



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.408 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece disposições transitórias relativas à circunscrição territorial das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí e ainda não instaladas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Enquanto não forem instaladas as serventias extrajudiciais criadas pela Lei Complementar estadual nº 234/2018, os atos notariais e registrais correspondentes às suas circunscrições municipais deverão ser executados pelas serventias extrajudiciais listadas na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O disposto no art. 1º desta Lei vigorará somente até a instalação da serventia extrajudicial, por meio de delegação a titular devidamente aprovado em concurso público de provas e títulos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.408 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

Legenda:

RI	Registro de Imóveis
RCPN	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
RTD/RCPJ	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
NOT	Notas
PROT	Protesto de Títulos

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
1	Acauã	RI	Serventias Extrajudiciais de Paulistana
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
2	Alegrete do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Julião
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
3	Alvorada do Gurguéia	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Cristino Castro
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
4	Aroeiras do Itaim	RI	1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (1ª Zona) de Picos
		RCPN	

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		RTD/RCPJ	Serventias Extrajudiciais de Picos
		NOT	
		PROT	
5	Assunção do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Miguel do Tapuio
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
6	Baixa Grande do Ribeiro	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
7	Barra D'Alcântara	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Várzea Grande
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
8	Bela Vista do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de Simplicio Mendes
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
9	Belém do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Padre Marcos
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
10	Betânia do Piauí	PROT	Serventias Extrajudiciais de Paulistana
		RI	
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
11	Boa Hora	NOT	Serventias Extrajudiciais de Barras
		PROT	
		RI	
		RCPN	
12	Bom Princípio do Piauí	RTD/RCPJ	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Buriti dos Lopes
		NOT	
		PROT	
		RI	
13	Bonfim do Piauí	RCPN	Serventias Extrajudiciais de São Raimundo Nonato
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
14	Boqueirão do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Capitão de Campos
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
15	Brasileira	PROT	Serventias Extrajudiciais de Piripiri
		RI	

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

3

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
16	Brejo do Piauí	RCPN	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Canto do Buriti
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
		RI	
17	Buriti dos Montes	RCPN	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
		RI	
18	Cajazeiras do Piauí	RCPN	Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Oeiras
		RTD/RCPJ	Serventia Extrajudicial do 4º Ofício de Oeiras
		NOT	Serventias Extrajudiciais de Oeiras
		PROT	
		RI	
19	Cajueiro da Praia	RCPN	Serventias Extrajudiciais de Luis Correia
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
		RI	
20	Caldeirão Grande do Piauí	RCPN	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Marcolândia
		RTD/RCPJ	
		RI	

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
21	Campo Alegre do Fidalgo	NOT	Serventias Extrajudiciais de São João do Piauí
		PROT	
		RI	
		RCPN	
22	Campo Grande do Piauí	RTD/RCPJ	Serventias Extrajudiciais de Jaicós
		NOT	
		PROT	
		RI	
23	Campo Largo do Piauí	RCPN	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Porto
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
24	Canavieira	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Jerumenha
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
25	Capitão Gervásio	PROT	Serventias Extrajudiciais de São João do Piauí
		RI	
		RCPN	
		RTD/RCPJ	

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

Ord.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
26	Carauás do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Buriti dos Lopes
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
27	Caridade do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de Simões
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
28	Caxingó	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Buriti dos Lopes
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
29	Cocal de Telha	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Capitão de Campos
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
30	Cocal dos Alves	RI	Serventias Extrajudiciais de Cocal
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
31	Coivaras	RI	Serventias Extrajudiciais de Altos
		RCPN	

Ord.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO		
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA	
		RTD/RCPJ		
		NOT		
		PROT		
32	Colônia do Gurguéia	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Eliseu Martins	
		RCPN		
		RTD/RCPJ		
		NOT		
		PROT		
		RI		Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Oeiras
		RCPN		Serventia Extrajudicial do 4º Ofício de Oeiras
		RTD/RCPJ		Serventias Extrajudiciais de Oeiras
NOT				
33	Colônia do Piauí	PROT		
		RI		Serventias Extrajudiciais de São Raimundo Nonato
		RCPN		
		RTD/RCPJ		
NOT				
34	Coronel José Dias	PROT		
		RI		Serventias Extrajudiciais de Bom Jesus
		RCPN		
		RTD/RCPJ		
		NOT		
		RI		Serventias Extrajudiciais de Simões
		RCPN		
		RTD/RCPJ		
35	Currais	NOT		
		RI		Serventias Extrajudiciais de Simões
		RCPN		
		RTD/RCPJ		
36	Curral Novo do Piauí	NOT		
		RI		Serventias Extrajudiciais de Simões
		RCPN		
		RTD/RCPJ		



ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		PROT	
37	Curralinhos	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Monsenhor Gil
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
38	Fartura do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Dirceu Arcoverde
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
39	Floresta do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Santo Inácio do Piauí
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
40	Francisco Macedo	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Padre Marcos
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
41	Geminiano	RI	1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (1ª Zona) de Picos
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	Serventias Extrajudiciais de Picos
		PROT	

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
42	Guaribas	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Caracol
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
43	Ilha Grande	RI	1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (1ª Zona) de Parnaíba
		RCPN	
		RTD/RCPJ	Serventias Extrajudiciais de Parnaíba
		NOT	
		PROT	
44	Jacobina do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de Paulistana
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
45	Jardim do Mulato	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Angical do Piauí
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
46	Jatobá do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de Campo Maior
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
47	João Costa	RI	Serventias Extrajudiciais de São João do Piauí

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
48	Joca Marques	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Luzilândia
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
49	Juazeiro do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
50	Júlio Borges	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Curimatá
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
51	Jurema	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
52	Lagoa Alegre	RI	Serventias Extrajudiciais de União
		RCPN	
		RTD/RCPJ	

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		NOT	
		PROT	
53	Lagoa de São Francisco	RI	Serventias Extrajudiciais de Pedro II
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
54	Lagoa do Barro do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de São João do Piauí
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
55	Lagoa do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
56	Lagoa do Sítio	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Pimenteiras
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
57	Lagoinha do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de Água Branca
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

7

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
58	Madeiro	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Luzilândia
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
59	Massapé do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de Jaicós
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
60	Milton Brandão	RI	Serventias Extrajudiciais de Pedro II
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
61	Morro Cabeça no Tempo	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
62	Morro do Chapéu do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de Esperantina
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
63	Murici dos Portelas	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Joaquim Pires
		RCPN	

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
64	Nazária	RI	9º Ofício de Registro de Imóveis de Teresina
		RCPN	3º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Interdição e Tutela de Teresina
		RTD/RCPJ	Serventias Extrajudiciais de Teresina
		NOT	
65	Nossa Senhora de Nazaré	PROT	Serventias Extrajudiciais de Campo Maior
		RI	
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
66	Nova Santa Rita	PROT	Serventias Extrajudiciais de São João do Piauí
		RI	
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
67	Novo Santo Antônio	NOT	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Alto Longá
		PROT	
		RI	
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
68	Olho D'Água do Piauí	NOT	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Barro Duro
		PROT	
		RI	
		RCPN	
		RTD/RCPJ	

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		NOT	
		PROT	
69	Pajeú da Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Canto do Buriti
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
70	Paquetá	RI	1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (1ª Zona) de Picos
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
71	Passagem Franca do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Barro Duro
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
72	Patos do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de Jaicós
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
73	Pau D'Arco do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de Altos
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		PROT	
74	Pavussú	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Rio Grande do Piauí
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
75	Pedro Laurentino	RI	Serventias Extrajudiciais de São João do Piauí
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
76	Porto Alegre do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Antônio Almeida
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
77	Queimada Nova	RI	Serventias Extrajudiciais de Paulistana
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
78	Riacho Frio	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaíba
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
79	Ribeira do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Socorro do Piauí

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

9

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
80	Santa Cruz dos Milagres	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Félix do Piauí
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
81	Santa Rosa do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Oeiras
		RCPN	Serventia Extrajudicial do 4º Ofício de Oeiras
		RTD/RCPJ	Serventias Extrajudiciais de Oeiras
		NOT	
		PROT	
82	Santana do Piauí	RI	2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (2ª Zona) de Picos
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
83	Santo Antônio dos Milagres	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Gonçalo do Piauí
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
84	São Braz do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de São Raimundo Nonato
		RCPN	

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
85	São Francisco de Assis do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Conceição do Canindé
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
86	São Gonçalo do Gurgueia	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Gilbués
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
87	São João da Canabrava	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bocaina
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
88	São João da Fronteira	RI	Serventias Extrajudiciais de Piracuruca
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
89	São João da Varjota	RI	Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Oeiras
		RCPN	Serventia Extrajudicial do 4º Ofício de Oeiras
		RTD/RCPJ	Serventias Extrajudiciais de Oeiras
		NOT	

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		PROT	
90	São João do Arraial	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Matias Olímpio
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
91	São José do Divino	RI	Serventias Extrajudiciais de Piracuruca
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
92	São Lourenço do Piauí	RI	Serventias Extrajudiciais de São Raimundo Nonato
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
93	São Luis do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bocaina
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
94	São Miguel da Baixa Grande	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Félix do Piauí
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
95	São Miguel do	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Socorro do Piauí

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
	Fidalgo	RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
96	Sebastião Barros	RI	Serventias Extrajudiciais de Corrente
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
97	Sebastião Leal	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bertolinia
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
98	Sigefredo Pacheco	RI	Serventias Extrajudiciais de Campo Maior
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
99	Sussuapara	RI	2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (2ª Zona) de Picos
		RCPN	
		RTD/RCPJ	Serventias Extrajudiciais de Picos
		NOT	
		PROT	
100	Tamboril do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Canto do Buriti
		RCPN	

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
101	Tanque do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Várzea Grande
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
102	Várzea Branca	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
103	Vera Mendes	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itainópolis
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
104	Vila Nova do Piauí	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Padre Marcos
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	
		PROT	
105	Wall Ferraz	RI	Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Santa Cruz do Piauí
		RCPN	
		RTD/RCPJ	
		NOT	

ORD.	CIRCUNSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS RESPONSÁVEIS POR ATRIBUIÇÃO	
		ATRIBUIÇÃO	SERVENTIA
		PROT	



DECRETO Nº 19.357 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Cessa, de ofício, a convocação do 1º Sargento PM GONÇALO PEREIRA DA SILVA, policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí - PMPi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 3796/2020/PM-PI/CG/ASSMIL, datado de 09 de novembro de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, referente ao Processo SEI Nº 00028.011180/2020-07,

DECRETA:

Art. 1º Cessa, de ofício, a convocação do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - NVRR, da Polícia Militar do Piauí - PMPi, abaixo identificado:

POST/GRAD	RGPM	NOME	ATO DE CONVOCAÇÃO
1º SGT PM	108225262-6	GONÇALO PEREIRA DA SILVA	Decreto nº 6.037, de 28.05.2015 DOE nº 100, de 29/05/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.358 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o art. 1º, do Decreto nº 19.299, de 03 de novembro de 2020, que Dispõe sobre a nomeação de membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o disposto nos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 11.331, de 12 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício Nº: 6/2020/DETRAN-PI/GAB, de 11 de novembro de 2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, autuado sob o processo SEI nº 00030.000011/2020-74,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 19.299, de 03 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, com mandato de 2 (dois) anos, os representantes de órgãos/entidades abaixo nominados, sob a Presidência do Gerente de Análise e Julgamento da JARI, ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 352160-5:

1 - (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226



DECRETO Nº 19.359 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Outorga a Medalha “Imperador Dom Pedro II”, às personalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, e o disposto no art. 1º e seus incisos I, II e III, e art. 3º do Decreto nº 11.230, de 22 de outubro de 2003, o Decreto nº 15.650, de 02 de junho de 2014, bem como o contido no Ofício Nº: 488/2020/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 09 de novembro de 2020, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, SEI nº 0829961, Processo 00321.007217/2020-70,



DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha “Imperador Dom Pedro II”, às personalidades a seguir:

1. **Mara Beatriz Raulino de Oliveira Novais** – Diretora do Cerimonial do Governo do Estado do Piauí;
2. **Francisco da Cruz Carvalho Araújo** – Diretor de Unidade de Controle de Atos da Secretaria de Governo;
3. **Aldeli Ribeiro de Sousa** – Assessora de Agenda da Secretaria de Governo;
4. **Maria Alzenir Porto da Costa** – Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí;
5. **1º Sgt PM Hércles Douglas de Sousa** – Polícia Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.360 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia o Sr. Carlos Alberto Amorim de Sousa Andrade, como Ouvidor, integrante da Ouvidoria Penitenciária do Estado do Piauí, da Secretaria de Justiça, criada pela Lei Complementar nº 141, de 22 de dezembro de 2009.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado; o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 141, de 22 de dezembro de 2009; o contido nos OFÍCIO Nº 1305/2020-GAB/SEJUS, de 10 de novembro de 2020, da Secretaria de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. Carlos Alberto Amorim de Sousa Andrade, inscrito no CPF nº 062.563.703-84, como Ouvidor, integrante da Ouvidoria Penitenciária do Estado do Piauí, representando a Secretaria de Justiça, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.361 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Renova, até 31 de julho de 2023, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro de Ciências Agrárias, do Campus Poeta Torquato Neto, no município de Teresina (PI), com determinações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

Considerando a Resolução CEE/PI nº 103/2020 e Parecer CEE/PI nº 118/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

Considerando os termos do Ofício Nº: 1584/2020/FUESPI-PI/GAB, de 04 de novembro de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 00089.009963/2020-06, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,



DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de julho de 2023, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro de Ciências Agrárias, do Campus Poeta Torquato Neto, no município de Teresina (PI), com determinações.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.362 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Renova, até 31 de julho de 2023, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior de Uruçuí, no município de Uruçuí (PI), com determinações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

Considerando a Resolução CEE/PI nº 106/2020 e Parecer CEE/PI nº 126/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

Considerando os termos do Ofício Nº: 1584/2020/FUESPI-PI/GAB, de 04 de novembro de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 00089.009963/2020-06, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

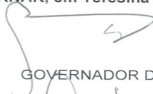

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, até 31 de julho de 2023, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior de Uruçuí, no município de Uruçuí (PI), com determinações.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.363 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Renova, até 31 de julho de 2024, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Alexandre Alves de Oliveira, no município de Parnaíba (PI), com recomendações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

Considerando a Resolução CEE/PI nº 034/2020 e Parecer CEE/PI nº 039/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

Considerando os termos do Ofício Nº: 1584/2020/FUESPI-PI/GAB, de 04 de novembro de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 00089.009963/2020-06, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

DECRETA :

Art. 1º Fica renovado, até 31 de julho de 2024, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Alexandre Alves de Oliveira, no município de Parnaíba (PI), com recomendações.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.364 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Renova, até 31 de julho de 2022, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, no município de Corrente (PI), com recomendações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

Considerando a Resolução CEE/PI nº 091/2020 e Parecer CEE/PI nº 103/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

Considerando os termos do Ofício Nº: 1584/2020/FUESPI-PI/GAB, de 04 de novembro de 2020, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 00089.009963/2020-06, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

DECRETA :

Art. 1º Fica renovado, até 31 de julho de 2022, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, no município de Corrente (PI), com recomendações.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 12.000-741/GS/2020, de 28 de setembro de 2020, da Secretaria de Segurança Pública, registrado sob o AP.010.1.004180/20-00, e no Ofício nº 744/20-GAB/SASC, de 21 de setembro de 2020, da Secretaria da Assistência Social, Trabalhos e Direitos Humanos – SASC,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA DO SOCORRO MENEZES DE SOUSA**, Escrivário, Matrícula nº 008597-9, CPF nº 286.582.053-04, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, à disposição da Secretaria de Segurança Pública - SSP, para exercer suas atividades junto ao Instituto de Medicina Legal – IML, **por prazo indeterminado, a partir de 21 de setembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB. Nº 665/2020, de 24 de novembro de 2020, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.004311/20-97,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA**, Técnico de Apoio/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 177313-5, CPF nº 750.034.573-91, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, à disposição da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, **por prazo indeterminado, a partir de 24 de novembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.**

Of. 247

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 14 /GSG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SANDRA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 003.903-9, CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA SOARES, matrícula nº 006.716-4, ANDRÉ BORGES VALENTE, matrícula nº 158.315-8, MARCONE DE JESUS RODRIGUES, matrícula 083.491-2, para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontra-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Governo

Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro,
Teresina-PI, CEP 64018-900

Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 994/2020

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria GSE/ADM Nº 200/2018 de maio de 2018.

Art. 2º Designar a servidora **NAYLA ROBERTA DE ARAÚJO RIBEIRO - CPF Nº 921.207.333-68 - MATRÍCULA Nº 338801-8**, representantes da SEED - PI, lotada na Gerência de Material e Patrimônio, para Gestora do Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado entre a Associação de Judô Expedito Falcão - AJEF e a SEDUC-PI, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 3º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de dezembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 340



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 90 /2020.

Teresina-PI, 1º de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Gilvânia Oliveira Sousa, Matrícula Funcional nº 339298-8, CPF nº 010.809.443-03, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 1º de Dezembro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 90 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	49/2020.	F C BRANCO EIRELI (VENTURA DISTRIBUIDORA).

PORTARIA GAB/SASC Nº 91/2020

Teresina-PI, 1º de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Ranyere Oliveira Alencar, Matrícula Funcional nº 339300-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 1º de Dezembro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 91 de 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	50/2020	R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PORTARIA GAB/SASC Nº 92 /2020

Teresina-PI, 1º de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Antônio Horácio Fernandes Lopes, Matrícula Funcional nº 030425-5, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 1º de Dezembro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 92 de 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	51/2020	FC BRANCO EIRELI(VENTURA DISTRIBUIDORA).

PORTARIA GAB/SASC Nº 93 /2020

Teresina-PI, 1º de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Ana Célia Luz Rocha, Matrícula Funcional nº 339792-X, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 1º de Dezembro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 93 de 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	52/2020	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA Of. 888



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº034/2020

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2020.

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 030/2020/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JOSÉ PIRES NETO**, Matrícula/Identidade nº 1.925.089, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 030/2020/HEMOPI**, celebrado com a EMPRESA EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA (CNPJ nº 10.742.806/0001-09), para fins de aquisição de equipamentos de informática.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 391



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 410/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser fiscal, ambas do **Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato Administrativo nº 002/2020**, que possui como contratada a EMPRESA MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 00.945.424/0001-29, para prestação de serviços de **Consultoria para ELABORAR PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INTERPI** ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, datado do dia **13 de janeiro de 2020**, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMARA AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 0082103-9** para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativo ao dia 05 de novembro de 2020.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1908



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 71/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MIRLA MARQUES COSTA DAMASCENO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº128053-8, para exercer a função de Supervisor III, de Apoio ao Atendimento da Agência de Atendimento de Teresina - Dirceu, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA
Of. 1207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

PORTARIA PRESI Nº. 0026/2020

Teresina (PI), 16 de NOVEMBRO de 2020.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PORTO -PI, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 09, III, do Estatuto Social, e art. 3º da Resolução DIREX nº 004/2014;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de um ano ou até a revogação desta, a colaboradora JUCIMARA CRISTINA URTIGA DE SA LOPES, CI: 1.616.405 SSP-PI, CPF nº. 785.805.603-49, Assessora de Controle interno, a gerenciar, a título de Suprimento de Fundos, para o pagamento de despesas previstas no Art. 2º da Resolução DIREX nº 004, devendo o recurso ser aplicado no prazo de até 60 (SESENTA DIAS) dias, cujo início do prazo dar-se a partir da liberação do crédito no cartão corporativo, e, em seguida, realizada a prestação de contas do valor recebido no prazo limite.

O valor será oriundo do saldo orçamentário para Outras Despesas Administrativas.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOSENILSON CARLOS SANTANA PERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE - PORTO PI

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 411/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

O DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento na Lei Complementar Nº 92/2007;

CONSIDERANDO a Portaria nº 410/2020, a qual suspende o estágio supervisionado do curso de formação inicial à polícia penal (CFI/2020), realizado pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN/PI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.324 de 11 de novembro de 2020, que declara a existência de circunstancia anormal, caracterizada como situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado e codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE - 1.5.1.1.0), em toda a extensão territorial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que as horas cumpridas, serão contabilizadas de acordo com a programação estabelecida pela ACADEPEN;

CONSIDERANDO que os alunos do CFI à Polícia Penal iniciaram o estágio supervisionado dentro dos estabelecimentos penais no dia 23 de novembro de 2020.

RESOLVEM

Art. 1º Determinar o retorno do estágio supervisionado do curso de formação inicial à polícia penal (CFI/2020), realizado pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN/PI, no dia 01.12.2020.

Art. 2º Determinar em razão da pandemia causada pela Covid-19, que a carga horária para cumprimento do estágio supervisionado, seja reduzida de 60h (sessenta) para 36h (trinta e seis), visto que na data de 23 de novembro de 2020, foram exercidas 12h (doze) de plantão de estágio, restando serem operadas 24h (vinte e quatro), com início na data de 01 de dezembro de 2020, às 07:30h da manhã, findando às 07:30h da manhã do dia 02 de dezembro de 2020, com o objetivo de

reduzir os riscos de transmissão nas unidades penais do estado do Piauí, principalmente para preservar a vida e a saúde de alunos, servidores e das pessoas privadas de liberdade.

Art. 3º Determinar que os alunos do curso de formação deverão se apresentar nas unidades prisionais estabelecidas no cronograma do CFI/2020 na ACADEPEN.

Art. 4º Determinar que os alunos da turma BRAVO e CHARLIE deverão se reapresentar para a retomada do estágio supervisionado do curso de formação inicial à polícia penal com apresentação do resultado do teste sorológico para COVID-19 ou exame equivalente.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

JACINTO TELES COUTINHO
Diretor da ACADEPEN/PI

Of. 1386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0705, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de comissão para recebimento dos testes rápidos (IGG e IGM) do COVID-19, de contrato proveniente dos autos do Processo Administrativo nº AA.900.1.013742/20-53, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI e a Empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO parágrafo 8º do Art. 15, da Lei 8.666/93 e Parecer PGE/PLC nº 0900680/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão abaixo relacionada, para recebimento dos testes rápidos, exame laboratorial através da metodologia imunocromatográfica destinados à detecção qualitativa específica de IGG e IGM do COVID-19.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Dília Sávia de Sousa Falcão	288.750-9
2	Alderico Gomes Tavares	339.649-5
3	Maria de Fatma Dias de Macedo Campelo	3512.81-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2901



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 030/2020.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO Portaria Inmetro nº 201, de 21 de outubro de 2002, a qual aprova o Regulamento Técnico Metrológico, o qual estabelece condições técnicas e metrológicas essenciais a que devem atender os TAXÍMETROS;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre competência do CONMETRO e do INMETRO e institui a taxa de serviços metrológicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.524 de dezembro de 1992, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI;

CONSIDERANDO também a necessidade de realizar a Verificação Periódica dos Taxímetros, da cidade de Parnaíba/PI.

RESOLVE:

I. ESTABELECE que a presente Portaria terá sua validade para o exercício do ano de 2021, como também para os exercícios (anos) seguintes, até que seja revogada pela Diretoria do IMEPI.

II. DETERMINAR o período de 07 a 16 de Dezembro de 2020, para os taxistas se apresentem na Regional do IMEPI, situada na Rua Tabajara, nº 1192, Bairro Pindorama, em Parnaíba/PI, CEP: 64.215-210, e realizarem a Aferição periódica dos Taxímetros.

III. A Presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 03 de Novembro de 2020.

MAYCONDANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 51, de 03 de junho de 2020

PORTARIA Nº 188-GCG/PMPI, DE
03 DE JUNHO DE 2020

Designa Presidente da Comissão de Recebimento e Averiguação de Material, em substituição designado através da Portaria nº 399-GCG/PMPI, de 17/10/2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 109, da Constituição Estadual e o disposto no artigo 26, da Lei nº 3.529/77, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001490/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º Tenente QEOPM RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO, como Presidente da Comissão de Recebimento e Averiguação de Material, para fins de inclusão no estoque no Almoarifado da PMPI, em substituição ao Capitão QEOPM NVRR ANTONIO DE SENA SILVA, RGPM 10.4272-78, designado através da Portaria nº 399-GCG/PMPI, de 17/10/2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria Nº 63, de 09 de junho de 2020

PORTARIA Nº 199-GCG/PMPI, DE 09 DE
JUNHO DE 2020

Designa Fiscal do Contrato Administrativo nº 012/CPL/2018 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí, em substituição ao designado através da Portaria nº 137-GCG/PMPI, de 23/04/2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º Tenente QEOPM RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO, RGPM 10.11525-94, Matrícula 085291-X, para atuar como Fiscal do CONTRATO Nº 012/2018 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 18.290.324/0001-77, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2017-ALEPI (Processo AA.028.1.017215/17-03-PMPI), em substituição ao Capitão QEOPM NVRR ANTONIO DE SENA SILVA, Matrícula 011587-8, designado através da Portaria nº 137-GCG/PMPI, de 23/04/2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 09/06/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0396347 e o código CRC 9EEF7A.

Of. 4176

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 33/2020/DT/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORREG/CG/PM-PI/CG/PM-PI

Processo nº 00028.008496/2020-11

Interessado: WILTON JOSE DA SILVA SOUSA, MAX KELLYSSON MARQUES MARREIROS, ARISTEU FERNANDES DE SOUSA, RAMON ALVES CRUZ

JULGAMENTO DE PADO EM COMISSÃO DE OFICIAIS

(Nº 031/2020)

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 783/PADO/CORREG, de 11/12/2019.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM RG. 10.7806-86 WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA.

Interrogante e Relator: CAP PM RG. 10.11069-93 ARISTEU FERNANDES DE SOUSA.

Escrivão: 2º TEN PM RG. 10.15582-16 RAMON ALVES CRUZ.

DISCIPLINADO

Acusado: SD PM 10.15082-15 MAX KELLYSSON MARQUES MARREIROS.

Defensor: Dr. MAURÍCIO DE LACERDA ALMEIDA NETO, OAB Nº 16619-PI; Dr. RODRIGO MARTINS EVANGELISTA, OAB/PI 6624.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado sob a forma de PADO EM COMISSÃO DE OFICIAIS, por força do disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b" das Normas de Elaboração do Processo Administrativo Disciplinar Militar (Instrução Normativa nº 002/EMG/PMPI), aplicado subsidiariamente à Lei nº 3.729/1980, por se tratar de acusado sem estabilidade no efetivo serviço policial militar.

A exordial acusatória (fls. 03/06) determina à Comissão Processante que aprecie a incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação Policial Militar do SD PM 10.15082-15 MAX KELLYSSON MARQUES MARREIROS, em decorrência de indícios de transgressões disciplinares de natureza grave que afetaram a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe policial, conforme fato narrado em Inquérito Policial nº 010.739/2019, instaurado após a autuação em Flagrante Delito em 02/12/2019 do policial militar acusado neste processo administrativo, por conduta tipificada no art. 121, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal Brasileiro (fls. 008/047).

Sobre os fatos, a peça vestibular deste processo narra sinteticamente os acontecimentos havidos por volta das 00h50min, em 02/12/2019, na Avenida Duque de Caxias, nº 5397, Buenos Aires, em local público denominado Boteco do Gil, nesta Capital, quando o SD PM 10.15082-15 MAX KELLYSSON MARQUES MARREIROS, após desentendimento no local com a vítima RUDSON VIEIRA, efetuou disparo de arma de fogo em sua direção, vindo esta a óbito no hospital em que permaneceu internado após o devido socorro.

Das peças que acompanharam a portaria de instauração abstrai-se ainda, dos depoimentos das testemunhas cotejados em sede de inquérito policial, que o policial militar encontrava-se em visível estado de embriaguez alcoólica, importunando as mulheres que se encontravam naquele bar, oferecendo-lhes cerveja, ocasião em que a vítima entrevistou e solicitou ao acusado que deixasse de incomodar àquelas mulheres. Aparta-se ainda dos autos, que após a solicitação da vítima, o acusado assentiu com o pedido e inesperadamente sacou a arma de fogo que portava e efetuou um disparo em RUDSON VIEIRA BATISTA DA SILVA, atingindo-o na altura do pescoço.

Atuado em flagrante delito, fora instaurado o Inquérito Policial nº 010.738/2019 (cópia nos autos físicos a partir das fls. 008), pela delegacia do 9º Distrito Policial da PCPI, a fim de que mais subsídios fossem colhidos para subsidiar o início da ação penal cabível pelo Ministério Público. Na autuação em flagrante delito, a arma de fogo usada na conduta penal fora apreendida (01 PISTOLA TAURUS PT. 40/Nº STK00790) municiada com 10 (dez) cartuchos de calibre .40 intactos.

Com a conduta até aqui delineada, observamos inequivocamente a violação de dispositivos legais e regulamentares, bem como princípios basilares da instituição policial militar, previstos no art. 26, incisos I, III, IV, V e VI; no art. 27, incisos I, II, III, IV, VII, IX, XII, XIII, XVI e XIX; no art. 30, I, III, IV e V, e ainda, incidiu em transgressões disciplinares, a princípio, previstas no anexo I, do art. 14, do Decreto nº 3.548/1980, descritas nos itens 7, 42, 47, 70, 82 e 99.

A Comissão Processante foi designada por este Comando Geral, tendo sido os trabalhos instalados em 20/12/2019. A presidência dos atos foi incumbida ao MAJ PM RG. 10.7806-86 WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, sendo nomeados os membros Interrogante e Relator: CAP PM RG. 10.11069-93 ARISTEU FERNANDES DE SOUSA e Escrivão: 2º TEN PM RG. 10.15582-16 RAMON ALVES CRUZ.

Oportunizada a defesa prévia, o defensor constituído se reservou ao direito de adentrar no mérito por ocasião das alegações finais de defesa (fl. 158).

Inquirido em sede do procedimento administrativo policial corroborou a testemunha IZABEL MIGUEL DE ARAÚJO as informações prestadas em sede policial (fl. 14), no sentido de que realizou deslocamento na viatura da PMPI até o Boteco do Gil, para atender, a princípio, notícia de crime de disparo de arma de fogo, e que no local uma pessoa teria sido lesionada. Que o autor dos disparos tinha se identificado como policial militar e estava no fundo do estabelecimento aguardando a chegada de uma equipe policial militar. Que a arma da PMPI que estava na posse do policial militar foi entregue à testemunha e apreendida pela Polícia Civil (fl. 17), e a vítima foi socorrida pela ambulância do SAMU.

JANIEL ALVES DOS SANTOS, na condição de primeira testemunha da apresentação do preso à autoridade policial, apresenta seu depoimento em sede policial à fl. 15, ratificando as informações já prestadas pelo condutor, ISABEL MIGUEL DE ARAÚJO.

Ainda em sede policial, durante seu interrogatório, o acusado, SD PM 10.15082-15 MAX KELLYSSON MARQUES MARREIROS, confirmou à autoridade policial que era



verdadeira a acusação que lhe é feita (fl. 18/19), inclusive as provas até ali apuradas, confirmando que estava em posse da PISTOLA TAURUS PT. 40/Nº STK00790, e que esta pertence à carga da PMPI.

Laudo de exame pericial – lesão corporal encontra-se à fl. 38, o qual foi realizado em 03/12/2019 na vítima, constatou a lesão corporal grave infligida.

O Sd PM 10.15082-15 MAX KELLYSSON MARQUES MARREIROS foi citado pessoalmente para compor a relação processual administrativa em 23/12/2019 (fl. 56/57), sendo-lhe facultado participar pessoalmente dos demais atos do processo administrativo disciplinar, ou através de seu advogado legalmente habilitado, podendo arrolar testemunhas e requerer produção de provas de seu interesse.

Em 26/12/2019, foi entregue ao Acusado e seu defensor constituído, Dr. MAURÍCIO DE LACERDA ALMEIDA NETO, OAB Nº 16619-PI, a libelo acusatório contendo o relato dos fatos que lhe foram imputados, e que ensejaram a sua submissão ao presente processo administrativo, obedecendo-se as vertentes subsumidas ao devido processo legal. No mesmo ato, notificou-se ao advogado e intimou o acusado a participar da audiência de instrução probatória com a inquirição das testemunhas arroladas pela comissão processante em 03/01/2020.

A Comissão processante arrolou as testemunhas ISABEL MIGUEL DE ARAÚJO, JANIEL ALVES DOS SANTOS, HEDESON AKALUÃ DE SOUSA RABELO, FERNANDA ALVES DA ROCHA SILVA, FELIPE RAMON PIMENTEL MOREIRA FORMIGA, JOÃO BATISTA DA SILVA NETO, BENÍCIO CAMPOS SILVA, JOSUÉ CAMPOS MENDES DA SILVA, HAMILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA e DENISE SANTOS MORAIS.

Em razão do óbito da vítima ocorrido em 07/12/2019, LAUDO DE EXAME PERICIAL – CADAVERÍCO HOMICÍDIO POR ARMA DE FOGO foi expedido e juntado aos autos às fls. 108/111.

Em audiência marcada para o dia 03/01/2020, foi deliberado pela comissão processante o atendimento do pleito da advogada do acusado, Dra. LAYSA BEZERRA MACIEL, OAB/PI nº 7766, que requereu a suspensão do prazo do presente processo administrativo com fulcro na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), remarcando-se a dita audiência para data de 22/01/2020.

Solicitação do sobrestamento do prazo de conclusão dos trabalhos a este Comando Geral encontra-se à fl. 145.

A Comissão processante inquiriu, em 22/01/2020, as testemunhas IZABEL MIGUEL DE ARAÚJO (fls. 152/154), e JANIEL ALVES DOS SANTOS (fls. 155/157).

O Sr. HEDESON AKALUÃ DE SOUSA RABELO (fls. 158/160), prestou seu depoimento na qualidade de informante em atendimento ao pleito da defesa do acusado no dia 22/01/2020.

As testemunhas FERNANDA ALVES DA ROCHA SILVA (fls. 175/177) e FELIPE RAMON PIMENTEL MOREIRA FORMIGA (fls. 172/174) foram inquiridas no dia 29/01/2020, após prévia notificação à defesa, e de intimação do acusado (fl. 167).

Após a inquirição da testemunha FERNANDA ALVES DA ROCHA SILVA a defesa do acusado solicitou produção de prova testemunhal, requerendo a intimação do MARCOS VINICIUS DA SILVA BEZERRA, o que foi prontamente atendido, sendo marcada a audiência da testemunha, a princípio para o dia 04/02/2020, tendo esta ocorrida somente no dia 13/02/2020 (fls. 221/224).

Inquirição da testemunha JOÃO BATISTA DA SILVA NETO (fls. 192/195) ocorreu no dia 04/02/2020, e a das testemunhas BENÍCIO CAMPOS SILVA (fls. 198/200) e JOSUÉ CAMPOS MENDES DA SILVA (fls. 201/203), no dia 05/02/2020, após prévia notificação aos advogados de defesa, e intimação do acusado (fl. 183).

Em 06/02/2020, foi lavrada a termo a inquirição de HAMILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA (fls. 206/207) e de DENISE SANTOS MORAIS (fls. 208/210),

PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA foi intimado para prestar depoimento em 17/02/2020, sendo inquirido nesta data, conforme se vê às fls. 233/234.

Após a fase de instrução probatória foi previamente marcado o interrogatório do acusado em 21/02/2020. Iniciada a audiência processual a defesa do acusado requereu que a Comissão Processante diligenciasse no sentido de se fazer juntada de exame de corpo de delito do exame preliminar realizado no acusado no dia de sua prisão. Requereu ainda a acareação das testemunhas BENÍCIO MENDES CAMPOS SILVA e JOSUÉ CAMPOS MENDES SILVA, solicitações estas que, após acatadas pela comissão, carreu o adiamento do interrogatório do acusado (fls. 247/248).

A defesa foi cientificada da audiência de acareação (fl. 265/267) para ocorrer em 03/03/2020, a qual foi adiada para o dia 05/03/2020 por solicitação dessa (fl. 270).

Em cumprimento à solicitação da defesa, foi juntado aos autos em 04/03/2020 LAUDO DE EXAME PERICIAL – LESÃO CORPORAL em razão de perícia realizada sobre o acusado MAX KELLYSSON MARQUES MARREIROS em 02/12/2019 (fl. 275).

As testemunhas BENÍCIO MENDES CAMPOS SILVA e JOSUÉ CAMPOS MENDES SILVA foram acareadas em 05/03/2020, sobre as divergências apontadas em seus depoimentos registrados em 05/02/2020 (resistência à prisão por parte do acusado e tentativa de fuga do local), em que mantiveram suas divergências quanto ao primeiro quesito e concordaram quanto ao segundo quesito (fls. 278/279).

Interrogatório do acusado foi definido e realizado em 10/03/2020 (fls. 288/296). Termo de vista aos autos para apresentação de alegações finais de defesa, datado de 16/03/2020, encontra-se à fl. 301.

Em razão das medidas de construção e isolamento para diminuição e contenção de contaminação por vírus SARS-COVID-19 as audiências foram suspensas e os prazos sustados, em obediência à determinação deste Comando Geral constante na Portaria Nº 138-GCG/2020, de 31/03/2020 que foi renovada até o dia 09/08/2020.

Com a retomada das atividades administrativa a partir de 09/08/2020, voltaram os trabalhos da Comissão ao seu curso normal em 18/08/2020 (fl. 302), deliberando a comissão processante pela prorrogação do prazo de conclusão do PADO por mais 20 (vinte) dias (fl. 305).

Certidão à fl. 306, datada de 20/08/2020 comprova que a defesa não apresentou as alegações finais de defesa, dentro do prazo estabelecido, qual seja até o dia 19/08/2020. Em 04/09/2020 (fl. 309) despacho do Presidente da Comissão determina a juntada das alegações finais de defesa, recebidas por aquele Oficial em 25/08/2020, e solicitação de nova prorrogação de prazo para conclusão (fl. 311).

Procuração AD JUDICIA (fl. 313), alegações finais de defesa segue em fls. 316/325 e seus respectivos versos.

Certidão de punições e elogios à fl. 314 emitida em 04/09/2020 pelo comando da Companhia de Comando e Serviços do QCG/PMPI assenta o comportamento BOM do acusado.

A Comissão Processante reuniu-se para deliberação e emissão de relatório em 23/09/2020, para o qual foram devidamente comunicados a defesa (fl. 332) e o acusado (fls. 330/331).

Relatório da Comissão encontra-se às fls. 335/353, através do qual a Douta Comissão manifestou-se no sentido de considerar procedentes as acusações imputadas ao acusado, pronunciando-se pelo LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Corporação do SD PM MAX KELLYSSON MARQUES MARREIROS.

Os autos foram remetidos a esta Corregedoria em 23/09/2020 e redirecionados à Douta Procuradoria em 28/09/2020 para controle finalístico (fl. 220).

Em seu Parecer jurídico PARECER PGE/PFCCA nº 46/20-L (Documento SEI nº 0857523), concorda com deliberação do PADO EM COMISSÃO, concluindo pela responsabilização administrativa à luz da legislação vigente, sendo os autos devolvidos em 19/11/2020.

Este é o relatório. Passo a decidir.

II – FUNDAMENTOS

Ora, é sabido que o termo processo indica uma atividade para frente, voltada para determinado objetivo. Trata-se de categoria jurídica em que o fim alvitrado resulta da relação jurídica existente entre as partes integrantes do processo, refletindo uma função dinâmica, em que os atos e os comportamentos de seus integrantes se apresentam em sequência ordenada com sentido teleológico, vale dizer, perseguindo o objetivo a que se destina o processo.

Na via administrativa as autoridades não desempenham função jurisdicional. Todavia, tanto quanto o processo judicial, o processo administrativo visa a uma decisão, com objetivo certo, no caso a prática de ato administrativo final. Por estas razões que o presente processo administrativo foi instaurado, com o objetivo final de subsidiar um ato administrativo, qual seja, a decisão deste Comando Geral, após ofertar as garantias do contraditório e da ampla defesa à parte interessada, diante dos fatos que foram apresentados a esta Administração Pública Militar.

Carvalho Filho, averba que “processo retrata uma relação jurídica formal, própria do direito administrativo, que vincula todos os sujeitos que dela participam, sejam eles agentes da Administração, sejam terceiros. Como se trata de ação administrativa, a relação é subordinada ao princípio da publicidade e da solenidade das formas; daí ser formal a relação jurídica”.

a) Fundamentos preambulares

O ordenamento jurídico possui lacunas, pois não é possível ao legislador antecipar e englobar nas normas jurídicas toda a complexidade inerente à vida em sociedade, não sendo plausível, todavia, a inaplicabilidade do direito, em razão da existência destas, sendo imperiosa a utilização de instrumentos de integração do sistema jurídico para suprir as eventuais lacunas, tais como a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito (art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nesta rota que destacamos que a analogia decorre da máxima *ubi eadem legis ratio, ibi eadem legis dispositio*, ou seja, onde existe a mesma razão, deve ser aplicada a mesma disposição, o que decorre do princípio da igualdade, razões pelas quais destacamos que existe legislação específica no âmbito da Polícia Militar do Piauí para avaliar a incapacidade de praça policial militar com estabilidade permanecer nas fileiras da Corporação, **aplicada analogicamente**, posto que, por ser norma anterior à promulgação da

Constituição de 1988 (CRFB/1988), a Lei Estadual nº 3.729, de 27 de maio de 1980 não contemplou as praças sem estabilidade, que eram excluídas sem o devido processo legal.

Aliás, para a fiel observância aos preceitos principiológicos, nem pode o Estado renunciar ao poder de impor restrições quando estas se façam necessárias para o atendimento de demandas da Administração Pública Militar e da coletividade, nem deve impô-las com gravame para o indivíduo mais extenso do que reclama o interesse público militar a ser protegido – quais sejam a manutenção dos princípios basilares da hierarquia e disciplina militares.

Alvata destacar, que o presente processo administrativo, **submeteu-se aos ditames formais estabelecidos na Instrução Normativa nº 002/EMG/PMPI, a qual regulou o processo administrativo a que se submete a praça policial militar sem estabilidade assegurada**, com o fito de assegurar ao acusado condições que lhe possibilitem trazer para o processo todos os elementos tendentes a esclarecer a verdade, impondo a condução dialética do processo (par conditio). É cediço que eventual afronta aos princípios da ampla defesa e do contraditório somente restará caracterizada, portanto, quando negado às partes litigantes trazerem, para o processo, no momento oportuno, elementos tendentes ao esclarecimento da verdade dos fatos, ou ainda, em respeito à dialeticidade do processo, responder ao que houver sido alegado pela parte adversa.

Neste sentido, imperioso afirmar que as garantias constitucionais relacionadas ao devido processo legal, foram prontamente preservadas, bastando para esta aferição, um simples compulsar aos autos para certificar que a defesa foi intimada para participar de todos os atos processuais. Em razão desse juízo de prelibação que os autos foram remetidos à Douta Procuradoria Geral do Estado para o controle finalístico, conforme claramente o relatório.

Nesse sentido, veja-se a ementa do RE 685.227-AgR, julgado sob relatoria do Ministro Dias Toffoli:

Agravo regimental no recurso extraordinário. Servidor público. Militar. Exclusão. Procedimento disciplinar simplificado. Princípios do contraditório e da ampla defesa. Legislação infraconstitucional. Ofensa reflexa. Reexame de fatos e provas. Impossibilidade. Precedentes. 1. Esta Corte já se pronunciou no sentido da possibilidade de o militar não estável sofrer sanção disciplinar após a instauração de procedimento simplificado para apuração de falta, desde que atendidas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório. 2. Inadmissível, em recurso extraordinário, a análise da legislação infraconstitucional e o reexame de fatos e provas dos autos. Incidência das Súmulas nºs 636 e 279 destas Cortes. 3. Agravo regimental não provido.

b) Do conjunto probatório

Ao acusado foi imputado o fato de ter sido autuado em flagrante delito no dia 02/12/2019 (fls. 09/42), na Central de Flagrantes em Teresina, pela conduta típica de tentativa de homicídio, que se subsume à tipicidade existente em dispositivo legal do Código Penal Brasileiro (Art. 121, c/c art. 14, II). Posteriormente, em 07/12/2019, a vítima RUDSON VIEIRA BATISTA DA SILVA, veio a óbito, em decorrência das lesões sofridas por ocasião da conduta praticada pelo acusado.

Os princípios axiológicos, que tanto enobrecem a Corporação Militar, não se resumem às manifestações essenciais do valor policial militar de sentimento de servir à comunidade, traduzidos pela vontade de cumprir o dever policial militar e integral devotamento à manutenção da ordem pública, o civismo e o culto das tradições históricas; a fé na elevada missão da Polícia Militar; o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela



organização onde serve e o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida, conforme enumerados pelo art. 26 da Lei nº 3.808/1981. **Os valores seguem além**, sendo norteados por princípios fundamentais, dentre os quais podemos destacar a dignidade da pessoa humana e moralidade administrativa.

Ao deixar de observar as normas prescritas em lei e regulamentos, e ainda, as normas principiológicas, o policial militar atinge o sentimento do dever de acatamento integral às ordens constitucionais, ofende o pundonor policial militar e o decoro da classe, cuja observância é refletida por condutas morais e profissionais irrepreensíveis, e sob o prisma da ética policial militar verificado quando o policial militar adota, como seus preceitos, condutas que refletem o amor à verdade e à responsabilidade, como fundamento da dignidade pessoal.

Na condição de policial militar tem-se ainda que exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo; respeitar a **dignidade da pessoa humana**; cumpre e faz cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes; e destaque-se dentre outros constante no estatuto próprio, proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular; comportar-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar.

Estes valores, tamanha a importância dada pelo poder público, foram positivados pela norma objetiva a fim de que sejam observados em sua integralidade pelos policiais militares, e se encontram consolidados no art. **art. 27 e 30** da Lei n.º 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí).

Também emerge mandatário, nesse horizonte de limites a sancionar esse juízo na legislação castrense, que exalta a conduta moral na esfera do comportamento privativo, o que se observa em uma leitura mais acurada dos Arts. 26, 27 e 30 da Lei n.º 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), que dispõe sobre as obrigações e deveres dos Policiais Militares do Piauí, não subscritas em sua integralidade para o bojo da presente decisão pelos fins de objetividade aqui buscados.

Sobejam nos autos que a conduta praticada pelo acusado, demonstra a perniciosa que se atribui àquele ato, afrontando, descomedidamente, os preceitos éticos e morais da Administração Pública Militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, tão defendidos pela legislação castrense. A conduta ali tipificada e praticada pelo acusado não se coaduna com a condição de policial militar, agente público fomentado por deveres rigorosos, pautados em princípios como a disciplina e hierarquia, razões pelas quais se exige a adoção das medidas administrativas necessárias.

Em certos de depoimento da testemunha ocular da conduta praticada pelo acusado, HEDESON (fls. 158/160), qualificado nos autos, na ocasião de seu depoimento considerado como informante em razão de parentesco com a vítima, asseverou que:

QUE chegaram algumas meninas em uma mesa ao lado; QUE esse policial chegou próximo dessas meninas e ficou tentando colocar bebida no copo delas, sendo que elas não aceitavam; QUE Rudson pediu para ele parar e policial virou as costas e sorriu para Rudson; [...] QUE posteriormente ele retornou e tentou colocar novamente bebida no copo delas e elas recusaram; QUE nesse momento Rudson pediu mais uma vez para ele parar com aquilo; QUE em seguida o policial sacou uma arma de fogo e efetuou um disparo; [...] houve algum tipo de agressão por parte da vítima Rudson, RESPONDEU que não. [...] que o policial mirou na distância de aproximadamente de um a dois metros.

A testemunha FELIPE (fl. 172/174), qualificado nos autos, acerca dos fatos constantes na portaria exordial, afirmou que se encontrava no local do fatídico e que chegou a ouvir um disparo de arma de fogo e ainda:

QUE após um tempo percebeu o acusado guardando uma arma na cintura; QUE logo após visualizou uma pessoa abordando ele o mesmo esboçando reação, afirmando que era "polícia polícia; [...] PERGUNTADO à Testemunha se [...] chegou a visualizar que o acusado estava alterado, desobediente ou se estava demonstrando querer reagir à contenção; RESPONDEU que sim, que a todo momento estava alterado e que o acusado esboçava reação também dizendo que poderia chamar a polícia eu ele resolveria. [...] PERGUNTADO à Testemunha quando o acusado foi abordado; RESPONDEU que quando o acusado estava saindo do local do disparo indo em direção a saída do estabelecimento.

Coadunando com o depoimento da testemunha ocular dos fatos, a testemunha FERNANDA (fl. 175/177), qualificada nos autos, confirmou que o acusado a importunou em sua mesa ao afirmar:

QUE posteriormente chegou o acusado em sua mesa lhe importunando querendo colocar cerveja a todo momento; QUE um dos momentos Rudson falou como o acusado amigavelmente [...] QUE visualizou ambos se cumprimentando e sorrindo; QUE logo depois viu o mesmo policial em outras mesas importunando outras meninas; QUE por volta as 00h30min percebeu o acusado ainda importunando outras mesas e que em seguida ouviu um disparo de arma de fogo; [...] presenciou os seguranças do estabelecimento contendo o acusado e lhe tomando a arma de fogo; PERGUNTADO à Testemunha [...] se chegou a presenciar alguma discussão ou animosidade entre o acusado e Rudson, RESPONDEU que não [...].

Noutra banda, a testemunha BENÍCIO (fls. 197/200), qualificada nos autos, acrescentou informação antes não declarada pelas demais testemunhas, confirmando a versão inicial confessada pelo acusado. Senão vejamos:

[...] presenciou o acusado e a vítima em uma discussão; QUE presenciou a vítima dando um soco no acusado; QUE nesse momento a vítima virou as costas e sofreu um disparo de arma de fogo efetuado pelo acusado [...].

A testemunha afirmou ainda em seu depoimento perante a Comissão que acompanhou o acusado sem abordá-lo porque estava armado, e quando percebeu que o acusado havia guardado a arma de fogo e estava quase saindo do estabelecimento, avisou ao outro segurança e juntamente com outros policiais que se encontravam no evento fizeram a contenção do acusado. Que ao ser abordado o acusado não reagiu, somente mostrou a sua funcional.

Ato contínuo a testemunha foi inquirida se o acusado deu chance de defesa para Rudson ao sacar a arma de fogo, em que RESPONDEU que não.

Com o conjunto probatório até aqui demonstrado, sobejam malferimento aos deveres policiais militares, dos quais emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente o rigoroso cumprimento das obrigações impostas pela condição de militar, cujo assunção de cargo, exige a firmamento de compromisso de regular a conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicação integral ao serviço policial militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, cujo sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar condutas morais e profissionais irrepreensíveis, mesmo com risco da própria vida.

Em continuada análise do conjunto probatório verifica-se no depoimento da testemunha JOSUÉ (fls. 201/203), qualificada nos autos, que acusado queria evadir-se do local, posto que afirmou que:

QUE ao chegar ao fundo do estabelecimento o acusado queria ir embora, mas ninguém permitiu que fosse. [...] PERGUNTOU à Testemunha se houve resistência por parte do acusado durante a sua contensão; RESPONDEU que sim, que haviam cinco pessoas tentando segurá-lo. PERGUNTADO à Testemunha se o acusado tentou fugir do local, RESPONDEU que sim; [...] PERGUNTADO à Testemunha se ele entregou a arma de livre e espontânea vontade, RESPONDEU que não, que a arma foi retirada.

A testemunha DENISE (fls. 208/210), qualificada nos autos, afirmou em seu depoimento "QUE o acusado estava embriagado e estava importunando uma menina".

MARCUS (fls. 221/223), testemunha qualificada nos autos, ao prestar depoimento diante da Comissão Processante, afirmou que ficou em uma mesa juntamente com o acusado MAX; e que após um tempo nessa mesa chegou a vítima acompanhada de mais dois rapazes e tocou no ombro do acusado acrescentando ainda que o acusado levou um soco no rosto antes de sacar a arma de fogo e efetuar um disparo. Asseverou-se, que a testemunha afirmou que após o ocorrido saíram do local do disparo e foram contidos pelos seguranças fora do estabelecimento e que o SD MAX teve sua arma recolhido pelos seguranças. A dita testemunha não soube precisar as razões que levaram a vítima a desferir um soco no SD MAX.

A Defesa solicitou a juntada do LAUDO DE EXAME PERICIAL – LESÃO CORPORAL realizado no SD MAX KELLYSON MARQUE MARREIROS por ocasião de sua prisão posto que nos autos, à fl. 241, constava apenas o laudo PRELIMINAR.

Após diligências, o laudo foi colacionado à fl. 275, dos autos físicos, e em laudo, o perito afirmou que "o periciando vem para exame sob escolta policial e, orientado auto e alopsiquicamente, relata ofensa a sua integridade corpórea, de ocorrência anterior à prisão".

O perito que subscreve o laudo certifica que o acusado sofreu ofensa à integridade física, por instrumento contundente. Na descrição do laudo, o perito prosseguiu confirmando a "presença de equimose e edema traumático de região labial", corroborando com os fatos narrados pelas testemunhas oculares.

Na acareação (fls. 278/279) entre as testemunhas JOSUÉ e BENÍCIO não houve questionamentos que trouxessem maiores esclarecimentos do que os que já até aqui aduzimos.

Em sede de interrogatório e qualificação ocorrido em 10/03/2020, o acusado confirmou a narrativa dada perante a autoridade policial por ocasião de sua prisão em flagrante delito (fls. 288/296). afirmou que levou um soco, o que foi confirmado pelas testemunhas oculares, e que procurou os seguranças do local após efetuar o disparo, voluntariamente entregando a sua arma e sua identificação militar a uma pessoa que se identificou como sendo policial militar.

As teses suscitadas nas alegações finais de defesa encontram-se cabalmente discutidas pela Comissão Processante, cujo relatório (fls. 335/353) colho como fundamento para a presente Decisão e Julgamento deste Comando Geral.

Deliberou a Comissão ao final em seu parecer que:

1) Opina pelo LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA do acusado – SD PM RG: 10.15082-15 MAX KELLYSSON MARQUES MARREIROS das fileiras desta PMPI, em observância ao disposto no art. 31, § 1º, item 1, do Decreto Estadual nº 3.548, de 31/01/80 [...].

Para controle finalístico a fim de substanciar decisão deste Comando, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Estado em 28/09/2020, e devolvidos em 19/11/2020, acompanhado do Parecer PGE nº 53/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI (págs. digitais 378/383), aprovado pelo Procurador Adjunto dos Assuntos Administrativos daquele órgão, asseverando, *in verbis*:

Instaurado este processo foi expedido o Libelo Acusatório que consta às fls. 61 do Volume I, no qual foi exposta a conduta funcional com afronta à honra, a ética e a moralidade dos princípios referentes à classe militar e que foram infringidos diante do envolvimento do policial na prática de homicídio, ocorrendo violação, em tese, dos seguintes dispositivos legais, Art. 26, I, III, IV, V, VII; Art. 27, I, II, III, IV, VII, IX, XII, XIII, XVI, XIX; Art. 30, I, III, IV, V, todos da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI) ; Art. 20, item 3, do Decreto 3.548/80, e itens 7, 42, 47, 70, 82, 99, todos do anexo I do Art. 14 do mesmo regulamento.

Impende destacar, ademais, que não se revela cognoscível, a tese suscitada pela defesa acerca de dispositivos genéricos do Libelo Acusatório. Nesta toada, trago a lume a dicção da D. PGE que confrontando a tese da defesa afirmou que:

A alegação de que no Libelo Acusatório constam dispositivos de caráter genérico, não especificando detalhes da conduta do servidor, se deve a alguns fatores que não comprometem o exercício da defesa, primeiro porque na área disciplinar não há tipificação como ocorre no direito penal, mas o enquadramento da conduta funcional em dispositivo que descreve ou se aproxima da irregularidade praticada, devido à dificuldade de abranger o vasto número de transgressões que podem ser cometidas pelos servidores públicos. O segundo é que o Libelo Acusatório é expedido antes da instrução probatória, podendo vir a ser alterado ao final dos trabalhos (emendatio libelli) por aplicação do Princípio da Consubstanciação. Por último, e principalmente, porque o servidor se defende de fatos e não de dispositivos legais como já assentado na jurisprudência pacífica dos tribunais superiores.

A ocorrência já foi suficientemente exposta nos autos, e o servidor afirmou no início do Termo de Interrogatório estar ciente de todas as acusações. Na instrução processual restou evidente que o policial acusado se portou, durante seu horário de folga, de forma totalmente contrária aos padrões éticos e princípios de honradez exigidos na Corporação Militar. Desde a entrar em estabelecimentos com o uso da carteira, a beber muito estando na guarda da arma da PMPI, a importunar mulheres tentando impor sua presença, a sacudir bebidas jogando champagne nas pessoas a ponto de ser denunciado para os seguranças, que infelizmente não tomaram nenhuma atitude. Inclusive estes disseram que havia cerca de 15 (quinze) militares no local, mas nenhum atentou para o fato de que um deles precisava ser contido, ou se notou nada fez.

Arrematou aquele órgão de controle finalístico em seu parecer jurídico que:

Isto posto, constatamos que o acusado e seus advogados tiveram assegurados todos os meios de defesa inerentes ao devido processo legal e que neste processo há provas testemunhais e periciais suficientes para concluir, em concordância com a d. Comissão processante, sobre a incompatibilidade do SD Max Kellyson Marques Marreiros em permanecer nas fileiras da briosa Corporação Militar, diante da gravidade da conduta de um representante da segurança pública do Estado, pelo que opinamos pelo seu Licenciamento a bem da disciplina, a teor do Art. 31, §1º, item 1, e Art.14, itens 1 e 2 do Decreto Estadual nº3.548 de 31/01/1980 - RDPMPPI, e o disposto no Art.111, II, §2º, "c" da Lei nº 3.808/81.

Ademais, quanto à competência da Comissão Processante para determinar a exclusão de policial militar, ressalte-se que, no julgamento do ARE 691.306-RG, Rel. Min. Cezar Peluso, assentou a possibilidade de exclusão de policial militar da corporação mediante processo administrativo disciplinar.

Reafirmou-se a jurisprudência no sentido de que "a competência conferida à Justiça Militar pelo art. 125, § 4º, da Constituição, é relativa à perda de graduação como pena acessória criminal, e não, à sanção disciplinar, que pode decorrer de adequado processo administrativo (súmula 673)". Veja-se a ementa do julgado:

O Supremo Tribunal Federal já assentou o entendimento de que as decisões judiciais não precisam ser necessariamente analíticas, bastando que contenham fundamentos suficientes para justificar suas conclusões. Nesse sentido, reconhecendo a repercussão geral da matéria, veja-se o AI 791.292-QO-RG, julgado sob a relatoria do Ministro Gilmar Mendes. Na hipótese, a decisão está devidamente fundamentada, embora em sentido contrário aos interesses da parte agravante. 3. Agravo interno a que se nega provimento." (ARE 1.023.693-Agr, Rel. Min. Roberto Barroso, Primeira Turma, DJe de 15/5/2017).

Ora, encontram-se suficientemente demonstrado nos autos, conforme relatório, que os atos processuais seguiram a forma prescrita na Lei nº 3.729/1980, que rege o Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar, regulada pela Instrução Normativa nº 002, (IN002/EMG/PMPI) que dispõe sobre os ritos dos processos administrativos disciplinares militares, obedecendo-se aos princípios do contraditório e da ampla defesa do acusado, assim como o devido processo legal.

Ocorre que diante dos fatos aventados na exordial acusatória torna-se hialina a não observância, com a prática de atos que afrontam diretamente a dignidade da pessoa humana, ditame este de ordem constitucional. O que concluímos, conforme cabalmente demonstrado, é que as provas constantes nos autos suprimem qualquer possibilidade de permanência da condição de policial militar.



Não existem nulidades a serem declaradas de ofício, tampouco se implementou qualquer prescrição de prazos, que possa ter ocasionado prejuízos à defesa.

Assegurou-se a oportunidade para a ampla defesa do acusado, tendo este tomado parte na relação processual, sendo interrogado e qualificado acompanhado de seu defensor constituído, sendo-lhe resguardado o direito de permanecer em silêncio e de exercer o seu direito de defesa por este ato, conforme relatório por esta autoridade.

A materialidade das condutas imputadas ao acusado restou comprovada, posto que o conjunto probatório produzido se revelou adequado para fundamentar a procedência das acusações constantes na portaria inaugural.

Entendo, portanto, suficientemente demonstrada à violação aos valores e à ética policiais militares, conforme consta a peça exordial do presente Processo Administrativo Ordinário, porquanto a conduta descrita na inicial acusatória incidindo em fatos típicos administrativos descritos nos e itens 7, 42, 47, 70, 82, 99, do anexo ao Art. 14 do RDPMPPI, e consequente malferimento aos preceitos militares, com afronta à honra, a ética e a moralidade dos princípios referentes à classe militar e que foram infringidos diante do envolvimento do policial na prática de homicídio, ocorrendo violação, dos seguintes dispositivos legais, Art. 26, I, III, IV, V, VII; Art. 27, I, II, III, IV, VII, IX, XII, XIII, XVI, XIX; Art. 30, I, III, IV, V, todos da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI) os quais foram cabalmente demonstrados no quadro probatório juntado aos autos.

III - DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações, usando das atribuições a mim conferidas pelo Art. 109, incisos IV e IX, da Constituição do Estado do Piauí, pelo Art. 111, § 2º, alínea "c", da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), pelo art. 8º, da IN002/EMG/PMPI, pelo Art. 13, inciso I, da Lei nº 3.729/1980, e ainda conforme previsão no Art. 4º da Lei nº 3.529/1977 (Lei de Organização Básica), e tendo como fundamentos: 1) o Relatório da Comissão Processante, 2) o Parecer PGE nº 53/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI (págs. digitais 378/383), aprovado pelo Procurador Adjunto dos Assuntos Administrativos daquele órgão, este Comando **RESOLVE**:

1) **JULGAR PROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria nº 783/PADO/CORREG, de 11/12/2019 imputadas ao SD PM 10.15082-15 MAX KELLYSSON MARQUE MARREIROS, e **JULGAR** a praça **CULPADA** pela prática da conduta descrita na inicial acusatória incidindo em fatos típicos administrativos descritos nos e itens 7, 42, 47, 70, 82, 99, do anexo ao Art. 14 do RDPMPPI, e consequente malferimento aos preceitos militares, com afronta à honra, a ética e a moralidade dos princípios referentes à classe militar e que foram infringidos diante do envolvimento do policial na prática de homicídio, ocorrendo violação, dos seguintes dispositivos legais, Art. 26, I, III, IV, V, VII; Art. 27, I, II, III, IV, VII, IX, XII, XIII, XVI, XIX; Art. 30, I, III, IV, V, todos da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI). **TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE.**

2) **APLICAR A PUNIÇÃO LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA** ao acusado, SD PM 10.15082-15 MAX KELLYSSON MARQUE MARREIROS, por **CONSIDERAR** a praça **INCAPAZ** de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí na situação de atividade em que se encontra.

3) À Corregedoria da PMPI:

a) **INTIMAR** o Policial Militar e seu Defensor para conhecimento da presente decisão.

b) **ADOTAR** as providências administrativas de praxe e todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente processo administrativo.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de novembro de 2020

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 30/11/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908866** e o código CRC **C6CDABF0**.

Of. 4147



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95**

RESOLUÇÃO Nº20 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprovar o Projeto dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Piauí, recursos oriundos de Emenda Parlamentar com número 41830009 e Funcional Programática: 20.55901.08.244.5031.219G.0022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI,

Em Reunião extraordinária, realizada pelo **aplicativo Google Meet** no dia 01 de dezembro de 2020, às 14:30 horas, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Projeto dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Piauí, recursos oriundos de Emenda Parlamentar com número 41830009 e Funcional Programática: 20.55901.08.244.5031.219G.0022.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Eliane Lopes da Silva

Presidente em Exercício do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

ERRATA - PORTARIA Nº 029/2020/HRDC

Na PORTARIA Nº 029/2020/HRDC, publicada no Diário Oficial nº 152, de 14 de agosto de 2020, página 14,

ONDE SE LÊ "Oeiras - PI, 13 de agosto de 2018",

LEIA-SE "Oeiras - PI, 13 de agosto de 2020".

Oeiras-PI, 30 de novembro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC
Of. 278



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 035/2020

Teresina, 27 de novembro de 2020.

Cria o Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa na Universidade Estadual do Piauí, e estabelece suas normas de concessão.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UESPI, no uso de suas atribuições,

Considerando o processo nº 00089.007947/2020-71;

Considerando as recomendações do Parecer CEE/PI nº 283/2015, que trata do Processo de Recredenciamento da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

RESOLVE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Criar o Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PPQ) da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º Aprovar as normas para a Concessão de Bolsas de Produtividade em Pesquisa da UESPI.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A bolsa tem por objetivo estimular e apoiar os docentes da UESPI a submeterem projetos aos editais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), aumentando a competitividade da UESPI nos referidos editais, e, conseqüentemente, o reconhecimento, em nível nacional, dos docentes pesquisadores e da pesquisa desenvolvida nesta IES.

Art. 4º Apoiar financeiramente pesquisas inovadoras que tenham o seu mérito reconhecido por comitês científicos da principal agência oficial de fomento à pesquisa no País.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO

Art. 5º A bolsa será concedida, por meio de Edital específico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), aos docentes do quadro da UESPI que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- I - Possuir título de Doutor;
- II - Ter Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva;
- III - Integrar Grupo ou Núcleo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UESPI;
- IV - Ter submetido, no ano anterior, projeto de pesquisa a editais do CNPq para concessão de bolsas nas modalidades Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), devendo este ter sido aprovado no seu mérito, porém não contemplado com recursos financeiros por razões de restrições orçamentárias do CNPq;

V - Estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação da UESPI ou de outra IES, na condição de Docente Permanente ou Colaborador;

VI - Estejam adimplentes junto aos Programas e Projetos institucionais da PROP e da PREX.

Art. 6º A concessão das bolsas dar-se-á por Área do Conhecimento, a saber: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias, Linguística, Letras e Arte; e Multidisciplinar.

Parágrafo Único: A concessão atenderá pelo menos uma vez cada Área do Conhecimento e havendo dotação orçamentária, posteriormente será distribuída proporcionalmente à demanda apresentada por cada Área.

Art. 7º O processo de concessão das bolsas será gerenciado por um Comitê Gestor formado pelo (a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), pelo(a) Diretor(a) de Departamento de Pesquisa (DDP/PROP), pelo(a) Diretor(a) de Departamento de Pós-Graduação (DDPG/PROP), pelo(a) Chefe de Divisão de Projetos (DV/PROP), membros natos, e por 01 (um) docente de cada Área do Conhecimento mencionada no Art. 6º, com maior produtividade, conforme classificação do resultado de seleção de Projetos de PIBIC e PIBIT de cada ano, da mesma forma como é composto o CIPITI. Se algum membro do Comitê Gestor estiver concorrendo aos Editais, o mesmo deve ser afastado, durante o processo de análise das solicitações de bolsas.

Art. 8º Os membros do Comitê Gestor de Concessão de Bolsas serão nomeados por meio de Portaria assinada pelo(a) Reitor(a), com mandato de duração de 01 (um) ano.

Art. 9º O Comitê Gestor levará em consideração a análise de mérito feita pelo CNPq. As propostas inscritas serão classificadas por meio da avaliação dos Currículos Lattes dos candidatos.

Parágrafo Único: Para aferição de pontuação dos Currículos Lattes, serão considerados os critérios utilizados no processo de julgamento e seleção dos Editais dos Programas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

CAPÍTULO IV DO VALOR, DURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 10º O valor da bolsa será definido a cada Edital, com duração de 12 (doze) meses e conforme dotação orçamentária disponível.

Art. 11º O Edital de seleção para a concessão de bolsas de produtividade será publicado somente após apreciação e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.



Art. 12 A bolsa poderá ser renovada apenas uma vez, mediante a participação do solicitante em novo processo seletivo junto ao CNPq.

Art. 13 A solicitação da bolsa será de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, para autorização de pagamento pela Reitoria.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 14 Para cadastrar-se à bolsa, o Docente deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, para análise do Comitê Gestor, a seguinte documentação:

I - Requerimento devidamente preenchido;

II - Projeto de pesquisa, utilizando modelo de formulário padrão do CNPq;

III - E-mail recebido do CNPq (e/ou parecer disponível na Plataforma Carlos Chagas do CNPq) com o resultado do julgamento do projeto.

IV - No caso de projetos que necessitem de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou de outros Comitês que envolvam animais e patrimônio genético, respectivamente (CEUA e SISGEN), a documentação comprobatória de sua aprovação;

V - Currículo publicado na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente atualizado;

VI - Ficha de pontuação de produção acadêmico-científica preenchida, conforme os modelos apresentados em Edital.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 15 O desenvolvimento do projeto será avaliado por meio de Relatório Final simplificado, devendo os resultados das pesquisas serem submetidos a periódicos classificados no Qualis/Capes, no estrato A ou B; ou publicados em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 16 Os proponentes beneficiários da Bolsa de Produtividade da UESPI ficam obrigados a submeter um novo projeto ou rerepresentar o projeto anterior, em resposta ao Edital de Bolsa de Produtividade em Pesquisa lançado pelo CNPq no corrente ano. Os recursos financiados devem ser utilizados, também no sentido da elaboração, aprimoramento e/ou atualização do projeto a ser submetido.

Art. 17 Os proponentes contemplados no presente Edital ficam obrigados a atuar com consultores ad hoc dos Programas e Projetos Institucionais da PROP, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência, quando não justificarem o não atendimento.

Art. 18 Os bolsistas ficam obrigados a ressarcir a UESPI por eventuais benefícios pagos indevidamente ou em caso da não comprovação do desenvolvimento da pesquisa, além do não atendimento do Art. 15.

Art. 19 Após a conclusão do prazo do recebimento da bolsa, o pesquisador terá o período de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação do Relatório Final e prestação de contas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Durante a fase de execução do Projeto, toda e qualquer comunicação com a PROP deverá ser feita diretamente com a Divisão de Planejamento e Projetos (DPP/PROP), responsável pelo

acompanhamento e gerência dos projetos, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN.

Art. 21 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROP, pelo coordenador do projeto, acompanhada das devidas justificativas, para análise e autorização pela PROP, por meio da Divisão de Planejamento e Projetos (DPP/PROP).

Art. 22 A interrupção da bolsa será permitida por razões de doença com laudo médico; para realização de Estágio Pós-Doutoral no país ou no exterior; ou para colaboração, na condição de Professor Visitante em outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa.

Art. 23 A solicitação de interrupção da bolsa deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes do início da interrupção e será apreciada pela Divisão de Planejamento e Projetos (DPP/PROP) e pelo Comitê Gestor.

Art. 24 Caso seja constatada a coincidência de vigência de outra bolsa com a da Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UESPI, ou quaisquer outras irregularidades, a bolsa será cancelada automaticamente.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, mediante análise e parecer do Comitê Gestor.

Art. 26 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 036/2020

Teresina, 27 de novembro de 2020.

Institui o Observatório Multidisciplinar da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UESPI, no uso de suas atribuições,

Considerando o processo nº 00089.011316/2020-56;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Observatório Multidisciplinar da UESPI no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

Parágrafo único: O Observatório é um repositório de conhecimento científico que visa dar publicização às pesquisas desenvolvidas pelos docentes pesquisadores de todos os Campi da UESPI.

Art. 2º A gestão do Observatório caberá ao Departamento de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

Art. 3º O Observatório Multidisciplinar da UESPI tem por objetivos:

I - produzir conhecimento científico nas diferentes áreas do conhecimento, configurando-se como um núcleo dinamizador de uma rede de docentes pesquisadores que se dedicam à investigação científica nas mais variadas vertentes temáticas;

II - incentivar o desenvolvimento de pesquisas nos programas de iniciação científica, de inovação tecnológica e de pós-graduação;

III - promover o desenvolvimento dos Grupos e Núcleos de Pesquisas por meio da socialização dos estudos realizados;

IV - fortalecer o diálogo entre a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a comunidade acadêmica;

V - sistematizar, armazenar e disseminar produção técnica e científica;

VI - estimular a interação entre pesquisadores de áreas de conhecimento afins para que desenvolvam pesquisas de inovação acadêmico-científica.

Parágrafo único: O público-alvo do Observatório da UESPI são pesquisadores de diferentes níveis e áreas de formação que atuam nos mais diversos estratos do âmbito acadêmico, da iniciação científica, inovação tecnológica à Pós-graduação Stricto Sensu.

Art. 4º O Observatório possui como diretrizes de trabalho:

I - estimular atividades de pesquisa e divulgação científica no âmbito regional, estadual, nacional e internacional em consonância com a missão da Universidade Estadual do Piauí;

II - organizar publicações sobre as temáticas relacionadas às diversas áreas do conhecimento com a colaboração de especialistas na respectiva temática .

Art. 5º Os eixos temáticos do Observatório são:

I - educação, saúde, sociedade e direitos humanos;

II - linguagens e comunicação no contexto da tecnologia;

III - desenvolvimento sustentável e questões que impactam os aspectos humanos, históricos, filosóficos, sociais e econômicos;

IV - inovação tecnológica, engenharias, biotecnologia e bionegócios;

V - áreas multidisciplinares e transdisciplinares.

Art. 6º O Observatório será coordenado por:

I - Gestor (Diretor(a) de Departamento de Pesquisa da PROP)

II - Membro (Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação- PROP)

III - Membro (Diretor(a) de Departamento de Pós-Graduação - PROP)

IV - Membro (Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos - PROP)

V - Membro (Diretor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UESPI).

Parágrafo único. O Departamento de Pesquisa - DP/PROP, gestor do Observatório, poderá convidar integrantes do governo, da sociedade civil e outros especialistas para participarem de reuniões e discussões sobre temas específicos sempre que houver necessidade.

Art. 7º Os produtos do Observatório derivarão pesquisas produzidas em projetos divulgados sob a forma de relatórios e informes produzidos, periodicamente, referentes aos diversos eixos temáticos do Observatório.

Art. 8º As pesquisas produzidas ou fomentadas pelo Observatório finalizarão no formato de Boletins e/ou e-book, que serão disponibilizados para acesso público e gratuito no sítio do Observatório.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
PRESIDENTE DO CEPEX

Of. 181



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

SURPI



Portaria Nº 009/2020

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor deste órgão **MARCOS VINICIUS LEAL DE OLIVEIRA**, CPF 008.073.053-16, matrícula 341749-2, para gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 02/2020, atinente ao Processo n.º SEI N.º 0003.002039/2020-93, sendo Contratante a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI e o Contratado BRASLOC LOCADORA EIRELI.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 13 de novembro de 2020.


JOSE DE ANDRADE MAIA FILHO

Superintendente de Representação do Piauí em Brasília

Of. 046



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

SURPI



Portaria Nº 010/2020

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor deste órgão **MARCOS VINICIUS LEAL DE OLIVEIRA**, CPF 008.073.053-16, matrícula 341749-2, para gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 03/2020, atinente ao Processo n.º SEI N.º **00002.007776/2020-92**, sendo Contratante a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI e o Contratado MERU VIAGENS EIRELI EPP.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 10 de novembro de 2020.


JOSE DE ANDRADE MAIA FILHO

Superintendente de Representação do Piauí em Brasília

Of. 047



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020	
Processo Administrativo	SEI N.º 0003.002039/2020-93
Modalidade de Licitação	Processo Administrativo nº 002/2020 Dispensa de licitação
Nome da Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI
CNPJ da Contratante	06.553.499/0003-02
Nome da Contratada	BRASLOC LOCADORA EIRELI
CNPJ da Contratada	00.842.904/0001-64
Resumo do objeto do contrato	Contratação Emergencial de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de mão de obra terceirizada, destinada ao apoio operacional necessário às atividades e ações da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília – SURPI em regime de dedicação exclusiva, conforme planilha e Termo de Referência do anexo I deste contrato emergencial.
Prazo de vigência	180 dias 13/11/2020 a 11/05/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	13/11/2020
Valor global	326.059,80
Órgão/unidade orçamentária	11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA
Programa	0010
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO Pela Contratada: FRANCISCO ERNESTRINO DIAS

Of. 046

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020	
Processo Administrativo	SEI N.º 00002.007776/2020-92
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico: 04/2020 – DL/SLC/SEADPREV
Nome da Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI
CNPJ da Contratante	06.553.499/0003-02
Nome da Contratada	MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 10/11/2020 a 09/11/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	10/11/2020
Valor global	77.701,84
Órgão/unidade orçamentária	11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA
Programa	0010
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339033
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.
CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2020.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Circuito de Ventilação Mecânica (Completo com Tubos T e Y) para a UTI Tipo II e UTI COVID.
VALOR GLOBAL: 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias, a partir da assinatura).
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: Bruno Camargo Lima de Aquino - Representante Legal.

Oeiras, 25 de novembro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº 007/2020, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 1º, I, b, da Lei Federal nº 14.065/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, a favor da contratação da empresa abaixo especificada, que apresentou a melhor proposta, nos termos e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Hospital Regional Deolindo Couto, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de Empresa para o Fornecimento de Circuito de Ventilação Mecânica (Completo com Tubos T e Y) para a UTI Tipo II e UTI COVID	LOCMED HOSPITALAR LTDA	11.660,00

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supras, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Oeiras, 23 de novembro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

Of. 278

ITEM	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
5	COMPACTOR	2.500	RS 0,45	RS 1.125,00	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO SEXTAVADO, PONTA LATAO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, COR AZUL.COMPACTOR.
6	COMPACTOR	1.000	RS 0,45	RS 450,00	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO SEXTAVADO, PONTA LATAO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, COR VERMELHA.COMPACTOR.
9	BACCH	500	RS 1,96	RS 980,00	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, Nº 01, CAIXA COM 100 UNIDADES.BACCH.
12	NEW MAGIC	300	RS 0,70	RS 210,00	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATOUCA, EM FRASCO DE 40 GRAMAS.NEW MAGIC.
18	BIC	120	RS 3,43	RS 411,60	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5MM, COM PRENDEDOR, PONTA E AÇONADOR DE METAL COM BORRACHA.BIC.
20	REPORT	8.000	RS 18,29	RS 146.320,00	PAPEL FORMATO A4, 75 MG/M². REPORT.
21	JOCAR	20	RS 64,00	RS 1.280,00	GRAMPEADOR DE MESA, PIGRAMPO 23/13, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA P/100 FOLHAS DE GRAMATURA 75GM².JOCAR.
30	TILIBRA	30	RS 15,50	RS 465,00	LIVRO PONTO, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS.TILIBRA.
31	JANDAIA	2.000	RS 0,50	RS 1.000,00	PAPEL EMBRULHO MADEIRA TIPO PARDO LISO GRAMAT.120GM² TAM.66 X96CM.JANDAIA.
33	FRAMA	2.500	RS 7,15	RS 17.875,00	PASTA AZ. LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO (38 X 28 X 8) CM, COM PORTA ETIQUETA EXTERNA EM PLÁSTICO, COM FERRAGEM DE METAL.FRAMA.
34	FRAMA	1.000	RS 7,15	RS 7.150,00	PASTA AZ. LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO (38 X 28 X 5) CM, COM PORTA ETIQUETA EXTERNA EM PLÁSTICO, COM FERRAGEM DE METAL.FRAMA.
38	VALEW	300	RS 0,56	RS 168,00	REGUA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRILICO/PLASTICO TIPO RIGIDO, GRADUAÇÃO CENTIMETRO/MILIMETRO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM.VALEW.
VALOR TOTAL:				RS 177.434,60	

EMPRESA: CL BESERRA & CIA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 779, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA-PI
 CNPJ Nº 07.239.237/0001-79
 REPRESENTANTE LEGAL: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, CPF Nº 306.953.253-33

EMPRESA: MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS-ME (PERFIL)
 ENDEREÇO: CONJ. JOSÉ ALMEIDA NETO, RUA 18, QUADRA 14, CASA 29, SETOR B, BAIRRO MOCAMBINHO, TERESINA-PI.
 CNPJ Nº 21.238.881/0001-74
 REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF Nº 650.418.363-53

ITEM	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	RADEX	20	RS 4,40	RS 88,00	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 02 (MED. APROX. 5,9 X 9,4CM) COR AZUL INJETADO EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
2	RADEX	30	RS 5,13	RS 153,90	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03 (MED. APROX. 12 X 9,5CM) COR AZUL INJETADO EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
4	MERCUR	200	RS 0,82	RS 164,00	BORRACHA BICOLOR PARA GRAFITE E TINTA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 X 5,0 CM.
10	ACC	350	RS 2,20	RS 770,00	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, Nº 03, CAIXA COM 50 UNIDADES.
15	EUROCEL	350	RS 1,19	RS 416,50	FITA ADESIVA (TIPO DUREX), CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, TAMANHO 12MM X 50M.
16	EUROCEL	500	RS 9,75	RS 4.875,00	FITA ADESIVA (TIPO GOMADA), MATERIAL CREPE, MONOFACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3MM X 50M.
17	TILIBRA	250	RS 0,27	RS 67,50	LAPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, CARGA GRAFITE.
19	LEO&LEO	60	RS 0,60	RS 36,00	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA CARGA 0,5MM, TUBO COM 12 UNIDADES.
26	MULTIFITAS	50	RS 3,11	RS 155,50	FITILHO DE NYLON, GROSSO, PARA EMBALAGEM, ROLO COM 500 GRAMAS.
28	MASTERPRINT	20	RS 35,45	RS 709,00	PERFURADOR DE PAPEL, PARA DOIS Furos SIMULTÂNEOS, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, RESERVATÓRIO DE PAPEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE 75GM².
32	FRAMA	250	RS 1,62	RS 405,00	PASTA SUSPÊNSA, GRAMATURA 180 G/M², CARTÃO MARMORIZADO, COM PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, TAMANHO 36 X 24CM, COM VISOR DE ACETATO.
39	WALEU	150	RS 1,17	RS 175,50	REGUA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRILICO/PLASTICO TIPO RIGIDO, GRADUAÇÃO CENTIMETRO/MILIMETRO, COMPRIMENTO 50CM, ESPESSURA 2MM.
40	CIS	50	RS 4,21	RS 210,50	TESOURA LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 16CM.
VALOR TOTAL:				RS 8.226,40	

EMPRESA: G. SOARES DE CARVALHO EIRELI (ANTARES)
 CNPJ: 28.766.496/0001-28
 ENDEREÇO: RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES, Nº 1298, BAIRRO PIO XII, TERESINA-PI.
 REPRESENTANTE LEGAL: GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, CPF Nº 623.601.673-91

ITEM	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
8	BRW	250	RS 1,35	RS 337,50	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 02 (MED. APROX. 5,9 X 9,4CM) COR AZUL INJETADO EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
11	ACC	350	RS 3,14	RS 1.099,00	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03 (MED. APROX. 12 X 9,5CM) COR AZUL INJETADO EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
13	FRAMA	200	RS 0,90	RS 180,00	BORRACHA BICOLOR PARA GRAFITE E TINTA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 X 5,0 CM.
14	JAPAN	150	RS 0,90	RS 135,00	CLIPES DE AÇO NIQUELADO, Nº 03, CAIXA COM 50 UNIDADES.
22	LEONORA	50	RS 10,65	RS 532,50	FITA ADESIVA (TIPO DUREX), CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, TAMANHO 12MM X 50M.



23	BRW	150	RS 11,35	RS 1.702,50	FITA ADESIVA (TIPO GOMADA), MATERIAL CREPE, MONOFACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 50M.
24	ACC	30	RS 4,97	RS 149,10	LAPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, CARGA GRAFITE.
25	BRW	350	RS 4,85	RS 1.697,50	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA CARGA 0,5MM, TUBO COM 12 UNIDADES.
27	PREMIER	200	RS 2,47	RS 494,00	FITILHO DE NYLON, GROSSO, PARA EMBALAGEM, ROLO COM 500 GRAMAS.
29	SÃO DOMINGOS	200	RS 7,88	RS 1.576,00	PERFURADOR DE PAPEL, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, RESERVATÓRIO DE PAPEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE 75G/M2.
35	BRW	200	RS 1,98	RS 396,00	PASTA SUSPENSÃO, GRAMATURA 180 G/M², CARTÃO MARMORIZADO, COM PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, TAMANHO 36 X 24CM, COM VISOR DE ACETATO.
36	BRW	100	RS 1,98	RS 198,00	REGUA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRILICO/PLÁSTICO TIPO RIGIDO, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COMPRIMENTO 50CM ESPESURA 2MM.
37	STALO	80	RS 3,60	RS 288,00	TESOURA LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 16CM.
41	RADEX	50	RS 2,67	RS 133,50	TINTA P/ALMOFADA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO C/40ML.
VALOR TOTAL:				RS 8.918,60	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10/11/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 761



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2020

PROCESSO: 0567/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): DIST. MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA,

Inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0103-62

OBJETO: Equipamentos hospitalares

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Douglas Henrique da S. Macedo

Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Edital de Licitação

Tomada de Preço n.º 019/2020 Proc. Adm. N.º 028/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/12/2020, às 08:30hs. Objeto: Fornecimento de Peças e material de consumo para reparos e consertos das máquinas do Município. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL. Valor Previsto/ Estimado: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

Tomada de Preço n.º 020/2020 Proc. Adm. N.º 029/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/12/2020, às 09:30hs. Objeto: Fornecimento de Peças e material de consumo para reparos e conserto de Poços tubulares existentes do Município. FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, ISS, FPM. Valor Previsto/ Estimado: R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais)

Tomada de Preço n.º 021/2020 Proc. Adm. N.º 030/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/12/2020, às 10:30hs. Objeto: Fornecimento de Pneus, Câmaras de AR e Baterias para veículos e máquinas do Município. FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, ISS, FPM, FUS, FMS, FMA, QSE, BRASIL CARINHOSO, PNATE, SECRETARIA EDUCAÇÃO. Valor Previsto/ Estimado: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

Tomada de Preço n.º 022/2020 Proc. Adm. N.º 031/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/12/2020, às 11:30hs. Objeto: Locação de veículos de acordo com Termo de referência para atender necessidade do Município. FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, ISS, FPM, FUS, FMS, FMA, QSE, BRASIL CARINHOSO, PNATE, SECRETARIA EDUCAÇÃO. Valor Previsto/ Estimado: R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)

Tomada de Preço n.º 023/2020 Proc. Adm. N.º 032/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/12/2020, às 12:30hs. Objeto: Fornecimento de Base de Caixa d'água e Postes, bem como Prestação de serviço de carro munck para atender necessidades do Município. FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, ISS, FPM. Valor Previsto/Estimado: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08:00hs às 12:00hs. Fone: (89) 99448-2561. Email: patricia cristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 01 de dezembro de 2020.

Edisio Osvaldo da Mata
Presidente da CPL

P. P. 3823



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020

No Diário Oficial do Estado Nº 200, de 23 de outubro de 2020, Página: 21

ONDE SE LÊ: PROJETO ATIVIDADE: 2200

LEIA-SE: PROJETO ATIVIDADE: 1973

Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima - Secretária

P. P. 573



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002811/2020
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 053/2017, relativo à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DIÁRIAS**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **01.10.2020** a **01.10.2021**. O valor contratual passa a ser de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, em razão de diminuição do valor através da negociação feita com a Contratada.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: **RFC CARVALHO EIRELI**
CNPJ DA CONTRATADA 13.912.374/0001-25.
VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de **01.10.2020** a **01.10.2021**.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020
SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, Secretário de Estado de Justiça; Rômulo Falcão Costa Carvalho, representante da **RFC CARVALHO EIRELI**.

Of. 124

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 054/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003008/2020
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 054/2017, relativo à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DIÁRIAS**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **29.11.2020** a **29.11.2021**. O valor contratual passa a ser de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) mensais, em razão de diminuição do valor através da negociação feita com a Contratada.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: **NET FAST LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA 08.623.688/0001-34.
VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de **29.11.2020** a **29.11.2021**.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020
SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, Secretário de Estado de Justiça; Daniel Magno Garcia Vale, representante da **NET FAST LTDA**.

Of. 125

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2020/CPL/SEJUS-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.001108/2020 – 38
SEI Nº 00002.005611/2020 - 86
OBJETO: Aquisição de material de consumo (**tonners e cartuchos**).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí – CRF- PI em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 206/2020/CSSEAD1-GAB/PGE-PI, Parecer CGE nº 60/2020CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, Parecer NCI nº 220101.CT00017/2020, Parecer SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 768/2020 e Liberação ADESÃO SEADPREV – AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO Nº 328/2020 (ADESÃO Nº 18/2020).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS/PI.
CNPJ DA CONTRATANTE Nº 07.217.342/0001-07
CONTRATADA: **COMERCIAL EQUIP LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA Nº 00.113.110/0001-60
VALOR: R\$ 49.934,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e

quatro reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/12/2020
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Emanuel Kerley Normando de Queiroz - Representante Legal da Empresa.

Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2019.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.
CONTRATADA: **RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, CPNJ nº 04.331.432/0001-36
BASE LEGAL: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL para **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA.
Prorrogação de Prazo: Acrescer o prazo de 12 (doze) meses a Vigência contratual. Permanecendo inalterados as demais cláusulas contratuais.
VIGÊNCIA: 28.11.2020 a 27.11.2021.
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2019.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.
CONTRATADA: **FORTED TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 06.699.342/0001-28.
BASE LEGAL: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL para **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS.
Prorrogação de Prazo: Acrescer o prazo de 12 (doze) meses a Vigência contratual. Permanecendo inalterados as demais cláusulas contratuais.
VIGÊNCIA: 28.11.2020 a 27.11.2021.
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2020.

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Processo Administrativo AA.120.1.002036/20-54

A Diretora – Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, torna pública a Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**. Processo Administrativo **AA.120.1.002036/20-54**, cujo fundamento legal é o **Art. 29, I da Lei Federal 13.303/16** e **Art. 23, I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos**. Favorecido: **CONEXÃO ENGENHARIA LTDA**. Objeto: serviço de reforma, recuperação e substituição de material no prédio sede da EMGERPI. Valor: R\$ 99.968,05 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Cobertura Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000. Autorizado e ratificado em 02/12/2020.

Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora – Presidente

Of. 525

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 002/2020

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.007886/2020-31
MODALIDADE	CONSULTORIA
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 00.945.424/0001-29
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAR PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	6 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	05 DE NOVEMBRO 2020 A 05 DE MAIO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	05 DE NOVEMBRO DE 2020
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2017 - SEI! 00071.001287/2019-70

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento contratual tem como objeto a inserção de novas fontes de recursos na cláusula oitava do Contrato nº 012/2017, publicado no DOE/PI nº 156, edição do dia 21 de agosto de 2017, qual seja:

“CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS”

Os recursos para pagamento das despesas oriundas deste Contrato serão provenientes do: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0010, FUNÇÃO 04.122, NATUREZA DA DESPESA 339037-01 E FONTE RECURSOS 1000000000 (TESOURO DO ESTADO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 012/2017, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fulcro no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2020.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1907

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL**AVISO****CARTA CONVITE Nº 003/2020
PROCESSO 0007/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital da **CARTA CONVITE DE Nº 003/2020**, **Objeto:** contratação de empresa para a execução da implantação de sistema com rede de distribuição de água na Localidade Santarém, zona Rural do Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. A comissão de licitação decidiu com as Habilidades as licitantes: 1) - PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 22.851.187/0001 – 70; 2) – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP – CNPJ 24.400.713/0001 – 00 e POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 17.323.084/0001 – 05. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 – 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1200

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO 0438/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que revogou a Suspensão e avisa o relançamento do processo de licitação por meio do Edital autuado como **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2020**, **Objeto:** visando à contratação de empresa(s) para executar serviços de engenharia conforme especificações em lotes, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. **DECISÃO:** 1) – Os avisos de licitações que circularam: no Diário Oficial de Estado do Piauí (DOE) de nº 204, do dia 29 de novembro de 2020, pag. 28; Aviso de Licitação do Mural do dia 29 de outubro de 2020; do jornal de Grade Circulação Meio Norte do dia 30 de outubro de 2020, e aviso do Sítio Oficial eletrônico/“licitações web – TCE” cadastrado no dia 29 de outubro de 2020, estão revogados sem efeitos; 2)- Revoga –se a SUSPENSÃO do certame, por transcorrer e transitar os prazos legais, sem registro de manifestação administrativa ou judicial, e por a Diretoria de Projetos Especiais ter apresentado os projetos básicos, retificados, referentes aos lotes de nº 01 e 02; 3) – Devendo o certame autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2020, ser relançado, Ficando aditado itens do edital: a) - o item 4.1., passando a se ler: “4.1. Os interessados deverão entregar à Comissão de Licitação os envelopes com os documentos de habilitação e propostas, no endereço Avenida Antonino Freire, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º Andar, em Teresina-PI, a partir do dia 03 de dezembro de 2020, entre 08h00min (oito) horas às 13h00min (treze) horas, nos dias de Segunda Feira à Sexta – Feira, até às 11h00min do dia 21 de dezembro de 2020, sendo a reunião para abertura dos envelopes com documentação de habilitação as 11h00min (onze horas) do dia 23 de dezembro de 2020, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços.”;

b) - Ficando assim aditado o item 8.3.4.3. do edital, passando a ler: “Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 18.6.1 do Edital, no valor de R\$ 12.587,07 (doze mil reais e quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Contratante. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) à Tesouraria da Contratante até a data marcada para entrega das propostas.”; c) - Ficando assim aditado o item 9.3. do edital, passando a ler: “9.3. O valor máximo permitido pela Contratante para a execução da obra/serviço somada dos lotes é de R\$ 1.258.707,56 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), ficando esclarecido que o lote de nº 001, o valor máximo permitido pela Contratante para a execução da obra/serviço é de R\$ 503.105,85 (quinhentos e três mil e cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ficando esclarecido que o lote de nº 002, valor máximo permitido pela Contratante para a execução da obra/serviço é de R\$ 397.810,73 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e dez reais e setenta e três) e ficando esclarecido que o lote de nº 003, valor máximo permitido pela Contratante para a execução da obra/serviço é de R\$ 357.790,98 (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), sendo que o BDI utilizado para o cálculo dos preços unitários dos lotes de nº 001 e 002 cada lote, pela SEDEC é de 26,40% (vinte e seis vírgula quarenta por cento), e referente o lote de nº 003 BDI utilizado para o cálculo dos preços unitários é de 22% (vinte e dois por centos) cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.”; 4) – Revogando todo o projeto básico disponível até o dia 18 de novembro de 2020, sendo substituído pelos projetos básicos retificados, bem como seja informado todos atos a serem praticados tempestivamente no Sítio Oficial Eletrônico/licitações web do TCE-PI, demais atos de publicitação; 5) – As demais disposições em edital seja mantida.; 6) - Que seja submetido a conhecimento e deliberação do Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí quanto dessa justificativa/decisão, no sentido de ratificar tal fundamentação como medida legal e de segurança jurídica, em seguida tomada todas as providências necessárias apresentados nos autos. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1205

AVISO
CARTA CONVITE Nº 005/2020
PROCESSO 0181/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital da **CARTA CONVITE DE Nº 005/2020, Objeto:** manutenção e recuperação de rodovia “tapa – buraco” na PI – 221, que liga ao município de Pau D’arco – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. A comissão de licitação decidiu como Habilitadas as licitantes: 1) – C ALVES SALDANHA EIRELI – EPP/ CNPJ 14.128.772/0001 – 18; 2) – CERRADO ENGENHARIA E INCOPORADORA EIRELI/CNPJ 02.725.914/0001 – 45 e 3) – COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ 19.352.670/0001 – 03. O

Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1203

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA DE Nº 004/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados **RETIFICAÇÃO** do edital autuado como **CONCORRÊNCIA DE Nº 004/2020, PROCESSO SEDEC de nº 0060/2020**, que tem como Objeto: contratação de empresa(s) especializada(as) para serviços de acompanhamento, assessoria e fiscalização, por lotes, das obras nas barragens: Emparedado, localizada no Município de Campo Maior – PI; Bezerra, localizada no município de José de Freitas – PI e Guarujá, localizada no Município de Cristalândia - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. **ONDE SELER:** “1.1.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço:”. **PASSAR ALER:** “1.1.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, sagrando-se vencedor, o licitante, que atenda conforme o disposto no item 12 e demais subitens do item 12:”, ficando as demais disposições contidas em edital vigente. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2020.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação – SEDEC/PI

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI

Of. 1199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Processo Administrativo: 0713/20

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI

Contratada: SYDNAIRAS. DAS. SARAIVA

Objeto: Serviços de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO) em ambientes internos e externos no Edifício sede do DER e Oficina da Rua Goiás (Arquivo).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Valor: R\$ 7.555,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários Tesouro Estadual
Assinatura: José Dias de Castro Neto – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI.

Of. 641



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

Processo Administrativo AA.120.1.002034/20-39

A Diretora – Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, torna pública a Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**, Processo Administrativo AA.120.1.002034/20-39, cujo fundamento legal é o **Art. 29, II da Lei Federal 13.303/16 e Art. 23, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos**. Favorecido: **FORTECOM LTDA**. Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de pontos de rede, cabeamento estruturado e equipamentos de TI. Valor: R\$ 23.498,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Cobertura Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000. Autorizado e ratificado em 02/12/2020.

Teresina, 02 de dezembro de 2020.

Álina Célia Santos Menezes

Diretora – Presidente

Of. 531



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 026/2020

Nº DO PROCESSO: 417/2020/HEMOPI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E

HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

CNPJ DO CONTRATADO: 90.347.840/0057-72.

RESUMO DO OBJETO: MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020

VALOR GLOBAL: 40.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39/3390.30

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: RAFAEL DE QUEIROZ MENDONÇA

ALEXSANDRA ALVES DE PEREIRA CARVALHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Nº DO PROCESSO: 626/2020/HEMOPI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E

HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

SAÚDE & VIDA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 10.645.510/0001-70.

RESUMO DO OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020

VALOR GLOBAL: 272.396,85

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30

FONTE DE RECURSOS: 100/113

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 083/2020**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 083/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – EXTENSÃO 23,5 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/11/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação). Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 071.2020 para análise da referida documentação, preferindo-se o seguinte resultado:

I – Encontram-se Habilitados para este procedimento licitatório as Empresas:

1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;

2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME – CNPJ nº 24.400.713/0001-00.

II – Encontram-se Inabilitadas para este certame licitatório as empresas:

3) CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07, pelo não cumprimento no exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta concorrência nº 083.20;

4) GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 37.173.949/0001-01, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta concorrência nº 083.20

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS

Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral – IDEPI

Of. 1585

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 021/2020 – PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI –
ÁREA 11.690,00 M².**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 048/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 11.690,00 M².**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 19.11.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado, das propostas classificadas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ de 1.040.138,74 (um milhão, quarenta mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 1.041.362,28 (um milhão, quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 1.050.976,70 (um milhão, cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo descumprimento do item 9.2.4.1 de acordo com exigido no edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1587



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS
Processo Administrativo Nº AA.014.1.000236/19-10
CARTA CONVITE Nº002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretária da Agricultura Familiar - SAF, designada pela Portaria nº 15.101-085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020 publicada no DOE nº 193, 13/10/2020 torna público para com conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 27/11/2020, às 10:00 (dez) horas, que tem por objeto: contratação de engenharia para construção empresa de engenharia para construção de 01 (uma) passagem molhada sobre o Rio Corrente que liga o município de Oeiras -PI Após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnica da engenharia emitida pelo Engenheiro Civil Lucas Feitosa de Moraes, CREA-RN 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu seguinte julgamento, cujo resultado é o que segue: Declarando vencedora do certame a empresa: **Robson Cunha Vieira Engenharia Ltda.** CNPJ: 18.825.048/0001-02 Valor R\$: 173.805,10 (cento e setenta e três mil oitocentos e cinco mil e dez centavos). Ficando facultado a interposição de recurso em face do julgamento proferido conforme artigo 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da presente publicação.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da CPL
Of. 285

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020
PROCESSO Nº AA.014.1.001095/20-80 SAF/PI
SEI nº 0323.000193/20-16**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193, p 11, dá ciência a todos que realizará a Convite regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **Objeto:** contratação de empresa para realizar serviços de execução de 6.936,37m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Tamarindo, zona rural do município de Bom Princípio do Piauí, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. **Credenciamento e Abertura:** 18/12/2020 às 08:30hs. **Tipo** menor preço, **Regime** empreitada por preço unitário **Local** Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina/PI **Telefone:** (086) 3216-2160 **Email:** ; saf@saf.pi.gov.br; licitacaosaf@gmail.com; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2020.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020
PROCESSO Nº AA.014.1.000997/20 SAF/PI
SEI 0323.000088/2020-79**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193, p 11, dá ciência a todos que realizará a Convite regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de 08 (oito) sistemas de abastecimento d'água nas localidades Anajás, Baixão, Descoberta, Deserto, Imbiribas, Lages, Puba e Xique-Xique todas na zona rural do município de Batalha-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. **Credenciamento e Abertura:** 17/12/2020 às 08:30hs. **Tipo** menor preço, **Regime** empreitada por preço unitário **Local** Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina/PI **Telefone:** (086) 3216-2160 **Email:** ; saf@saf.pi.gov.br; licitacaosaf@gmail.com; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2020.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 282

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS
Processo Administrativo Nº AA.014.1.000151/20-56
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretária da Agricultura Familiar - SAF, designada pela Portaria nº 15.101-085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020 publicada no DOE nº 193, 13/10/2020 torna público para com conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 13/11/2020, às 10:00 (dez) horas, que tem por objeto: contratação de empresa para Construção de seis passagens molhadas nas localidades Retiro Velho, Inveja do Franklin, Ninho as Ema e Piloto na zona rural do município de Alto Longá. Após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnica da engenharia emitida pelo Engenheiro Civil Lucas Feitosa de Moraes, CREA-RN 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu seguinte julgamento, cujo resultado é o que segue: Declarando vencedora do certame a empresa: **Construtora Solução Eireli.** CNPJ: 24.667.970/0001-03, Valor



R\$: 665.853,72 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Ficando facultado a interposição de recurso em face do julgamento proferido conforme artigo 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da CPL

Of. 287

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020-CPL Processo Administrativo nº AA.014.1.002936/19-12

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 193 de 13/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da TP nº 010/2020 que tem por objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de execução de 7.686,747m² de pavimentação em paralelepípedo nos povoados Córrego, Mato Fino, Engano de Baixo e Sossego na zona rural do município de Lagoa de São Francisco, cujo resultado o que se segue, foi foram **consideradas habilitadas as empresas: Construtora Caxé Ltda CNPJ nº 06.226.439/0001-13, Alphacon Construtora Eireli CNPJ nº 28.028.243/0001-57, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 17.323.084/0001-05 e Construtora Casa Forte -Ltda. -Me CNPJ nº 19.671.243/0001-80.** Faculta-se a interposição de no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Família

Of. 286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº 01/2020
Pregão Presencial 01/2020

A Comissão permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de piscicultor para atender o Projeto-incentivo aos piscicultores do Estado do Piauí, que foi adiada a data de abertura das propostas para o dia 16/12/2020, ÀS 10:00 (dez) horas, no mesmo local indicado inicialmente, ou seja, na sala de Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado, Sala das sessões da Comissão Permanente de Licitações – CPL/SASC/PI.

Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2020.

Matheus da Rocha Carvalho S. Leitão
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 07



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000214/20-53

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 019/2020 às 10 (DEZ) horas do dia 18 de dezembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.457,00M² em vias públicas do município de Wall Ferraz - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 460.961,01 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e um centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-lo presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 01 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 578



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.41/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 050/2020, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de COIVARAS-PI, o resultado do julgamento de Habilitação. As empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ALTOS ENGENHARIA LTDA, JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME** foram consideradas habilitadas, conforme relatório de julgamento e habilitação. As empresas **CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA, DELTAX e CONSTRUTORA REALIZALTA** foram inabilitadas. O relatório de julgamento de habilitação tem vista franqueada aos interessados na sala CPL/SEAGRO. Informamos ainda que está aberto o prazo de 5 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Teresina, 17 de Novembro de 2020

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
SECRETARIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 42/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 050/2020, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de LUIS CORREIA-PI, o resultado do julgamento de Habilitação. As empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUTORA CAXE LTDA E ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI** foram consideradas habilitadas, conforme relatório de julgamento e habilitação. As empresas **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA REALIZA LTDA** foram inabilitadas. O relatório de julgamento de habilitação tem vista franqueada aos interessados na sala CPL/SEAGRO. Informamos ainda que está aberto o prazo de 5 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Teresina, 17 de Novembro de 2020

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
SECRETÁRIA
Of. 568

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/2020 PROCESSO Nº. 158/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços os serviços de 21.966,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de BARRAS-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2020 às 09:00 hrs. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.957.803,18 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e três reais e dezoito centavos). **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 046/2020 PROCESSO Nº. 267/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços os serviços de 18.914,68 m² de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Acauã-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2020 às 11h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.599.868,34 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais, trinta e quatro centavos). **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 575

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 007/2018-ALEPI/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520 de
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 12.231.343/0001-46
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa para locação de veículos
PRAZO DE VIGENCIA: 01/04/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.646,98 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) Mensais.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 52.101/ Função: 04; Sub-Função 122; Programa: 90; Projeto Atividade: 2000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00.
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: José Bezerra Veras Junior

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 1/12/2006, Decreto Estadual nº 13.860, de 22/09/2009, Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.170/2007 e o que consta no Processo Administrativo 147/2019.
CONCEDENTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO
CNPJ DO CONCEDENTE: 33.691.623/0001-07.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI
CNPJ DO CONVENIENTE: 06.554.109/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos para aquisição de óleo diesel visando construção e recuperação de estradas vicinais do município de Jerumenha-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/06/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.050,49 (Cento e vinte mil, cinquenta reais e quarenta e nove centavos). CONCEDENTE: R\$ 118.840,49, CONVENIENTE R\$ 1.210,00 (Contrapartida).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO 520101; P 20; P.A 1973.
NATUREZA DE DESPESA: 334041
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS:
PELA CONCEDENTE: José Wellington Barroso de Araújo Dias e Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONVENIENTE: Aldara Rocha Leal Vilar Pinto

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0158/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 1/12/2006, Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.170/2007 e o que consta no Processo Administrativo 499/2018.
CONCEDENTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO
CNPJ DO CONCEDENTE: 33.691.623/0001-07
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONVENIENTE: 01.612.614/0001-97
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos para aquisição de óleo diesel visando recuperação de estradas vicinais, no município de Vila do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/07/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 100.025,93 (Cem mil, vinte cinco reais e noventa e três centavos), sendo Concedente: R\$ 98.025,41 (Noventa e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) e Conveniente: R\$ 2.000,52 (Dois mil reais e cinquenta e dois centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO 520101; P 20; P.A 1973.
NATUREZA DE DESPESA: 334041
FONTE DE RECURSOS: 00

**SIGNATÁRIOS:**

PELA CONCEDENTE: José Wellington Barroso de Araújo Dias e Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
PELA CONVENIENTE: Edilson Edmundo de Brito

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 1/12/2006, Decreto Estadual nº 13.860, de 22/09/2009, Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.170/2007 e o que consta no Processo Administrativo 162/2019.

CONCEDENTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO
CNPJ DO CONCEDENTE: 33.691.623/0001-07.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ -PI

CNPJ DO CONVENIENTE: 06.554.166/0001-36

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos para aquisição de óleo diesel visando construção e recuperação de estradas vicinais do município de Rio Grande do Piauí-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/06/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.042,12 (Cento e vinte mil, quarenta e dois reais e doze centavos).

CONCEDENTE: R\$ 117.641,28, CONVENIENTE R\$ 2.400,84 (Contrapartida).

ACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 520101; P 20; P.A 1973.

NATUREZA DE DESPESA: 334041

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:

PELA CONCEDENTE: José Wellington Barroso de Araújo Dias e Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PELA CONVENIENTE: Mauricio Martins Costa Silva

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 1/12/2006, Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.170/2007 e o que consta no Processo Administrativo 499/2018.

CONCEDENTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

CNPJ DO CONCEDENTE: 33.691.623/0001-07

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

CNPJ DO CONVENIENTE: 01.612.575/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos para aquisição de óleo diesel visando recuperação de estradas vicinais, no município de Caridade - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01/07/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 100.032,26 (Cem mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo Concedente: R\$ 98.031,61 (Noventa e oito mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos) e Conveniente: R\$2.000,65 (Dois mil reais e sessenta e cinco centavos)

ACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 520101; P 20; P.A 1973.

NATUREZA DE DESPESA: 334041

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:

PELA CONCEDENTE: José Wellington Barroso de Araújo Dias e Julianna Santos e Freitas de Carvalho

PELA CONVENIENTE: Antoniel de Sousa Silva

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 1/12/2006, Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.170/2007 e o que consta no Processo Administrativo 019/2020.

CONCEDENTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

CNPJ DO CONCEDENTE: 33.691.623/0001-07

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

CNPJ DO CONVENIENTE: 01.612.618/0001-75

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos para aquisição de óleo diesel visando recuperação de estradas vicinais, no município de Caxingó - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/07/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 200.001,84 (duzentos mil, um real e oitenta e quatro centavos), sendo Concedente: R\$ 196.001,80 (Cento e noventa e seis mil, um real e oitenta centavos) e Conveniente: R\$4.001,04 (Quatro mil reais e quatro centavos)

ACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 520101; P 20; P.A 1973.

NATUREZA DE DESPESA: 334041

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:

PELA CONCEDENTE: José Wellington Barroso de Araújo Dias e Julianna Santos e Freitas de Carvalho

PELA CONVENIENTE: Washigton Luiz Brito de Sousa

Of. 336

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 021/2020

Processo Administrativo nº

AA.310.1.000677/20-69

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 021/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 8,50 km, no município de Hugo Napoleão-PI, declarando habilitadas as empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, AR Construtora Eireli, Antônio de Pádua Coelho Barbosa-EPP e Construtora Convita Ltda-ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000124/20-88

e A.A.310.1.000134/20-87

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Concorrência Nº 002/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 21.933,00m² para lote 01 e pavimentação em paralelepípedo de 34.728,00m² para lote 02, no município de Picos-PI, declarando habilitadas as empresas FG Araújo Leal Construção de Edifícios Eireli, FTS Construtora Ltda–ME, Construcro Edificações Ltda, A.G. da Silva Filho Eireli, VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, Construir Empreendimentos Eireli, Saga Engenharia Ltda e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Inabilitada a Empresa Construtora Caxé Eireli, pelo não atendimento aos itens 8.3.5.1, 8.3.5.3 e 8.3.5.4 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 1146



Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



EXTRATO PARCIAL Nº 024/2020/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2020-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.788/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (OTOSCÓPIO LED PROFISSIONAL E OFTALMOSCÓPIO).

Adjudicação: 17/09/2020.

Homologação: 13/11/2020.

Autoridade Superior: Pablo Dantas de Moura Santos

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	EMPRESA VENCEDORA	MARCAS REGISTRO MS	QUANT.	MELHOR PREÇO UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓTICA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO SER COLOCADO NO BOLSO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	MD 80070210012	2	RS 1.254,00	RS 2.508,00
2	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO COM DISPOSITIVO PARA FOTOGRAFIA DE FUNDO OCULAR	UND	AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA CNPJ: 24.905.567/0001-75	EYETEC 80042559009/ 80042559008	2	RS 60.000,00	RS 120.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 122.508,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).							RS 122.508,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 024/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2020/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.788/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou reprogear, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.788/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LICITANTE	AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA
CNPJ	05.750.248/0001-93	CNPJ	24.905.567/0001-75
INSC. ESTADUAL	19.454.248-3	INSC. ESTADUAL	646.069.737.111
CONTATO	(0xx86) 98859-2692 JOAQUIM NETO DE SA	CONTATO	(0xx19) 3681-7006 LUIS AUGUSTO PERDAO TEIXEIRA
ENDEREÇO	Rua Primeiro de Maio, 143, Centro/Norte, CEP: 64.000-430	ENDEREÇO	Rua Dr. Costa Machado, 573, Cj 34, Centro, CEP: 13.720-000
CIDADE/UF	Teresina – PI	CIDADE/UF	São José do Rio Pardo – SP
E-MAIL	medicahospitalar@hotmail.com	E-MAIL	axis@axistm.com.br

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO PARCIAL Nº 025/2020/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2020-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.842/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (FIOS CIRÚRGICOS).

Adjudicação: 25/11/2020.

Homologação: 27/11/2020.

Autoridade Superior: Pablo Dantas de Moura Santos

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA ARREMATANTE
6	EQUIPO DE SANGUE VENOSO PARA HEMODIALISE ADULTO COM CATABOLHA DE 8 MM E CONEXAO PARA BOMBA DE HEPARINA (LINHA VENOSA PARA HEMODIALISE ADULTO). DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATAS DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA.	6.000	UND	BIOMED	R\$ 8,66	R\$ 51.960,00	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 05.960.087/0001-62
7	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	1.440	UND	DONATI	R\$ 2,02	R\$ 2.908,80	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93
8	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	1.152	UND	SHALON	R\$ 2,84	R\$ 3.271,68	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
9	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	864	UND	SHALON	R\$ 2,84	R\$ 2.453,76	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
10	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO: 4-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	288	UND	SHALON	R\$ 2,84	R\$ 817,92	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
11	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO: 5-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	288	UND	SHALON	R\$ 2,51	R\$ 722,88	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
12	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODAO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	288	UND	SHALON	R\$ 1,77	R\$ 509,76	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 26.337.573/0001-07
14	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODAO, TIPO FIO: 0-0, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA: 4,0CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	2.304	UND	SHALON	R\$ 1,84	R\$ 4.239,36	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
16	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	6.624	UND	SHALON	R\$ 3,79	R\$ 25.100,00	A P S MACEDO EIRELI CNPJ: 35.369.804/0001-47
17	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO ROMBA, COMPRIMENTO AGULHA: 9,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	288	UND	SHALON	R\$ 4,61	R\$ 1.327,68	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63
19	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	1.440	UND	TECHNOFIO	R\$ 3,69	R\$ 5.313,60	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93
20	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	1.152	UND	SHALON	R\$ 3,78	R\$ 4.350,00	A P S MACEDO EIRELI CNPJ: 35.369.804/0001-47
21	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 0-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	6.048	UND	SHALON	R\$ 3,87	R\$ 23.414,00	A P S MACEDO EIRELI CNPJ: 35.369.804/0001-47
23	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	1.440	UND	SHALON	R\$ 3,78	R\$ 5.449,00	A P S MACEDO EIRELI CNPJ: 35.369.804/0001-47
24	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	6.624	UND	DONATI	R\$ 1,28	R\$ 8.478,72	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93
25	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	6.624	UND	SHALON	R\$ 1,49	R\$ 9.892,00	A P S MACEDO EIRELI CNPJ: 35.369.804/0001-47
26	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE.	6.624	UND	DONATI	R\$ 1,28	R\$ 8.478,72	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;

- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 025/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2020/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.002.842/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.002.842/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA – EPP	LICITANTE	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ	05.960.087/0001-62	CNPJ	05.750.248/0001-93
INSC. ESTADUAL	19.452.917-7	INSC. ESTADUAL	19.454.248-3
CONTATO	(0xx86) 3222-4295 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	CONTATO	(0xx86) 98859-2692 JOAQUIM NETO DE SA
ENDEREÇO	Rua Firmino Pires, 514 A, Centro/Sul, CEP: 64.001-070	ENDEREÇO	Rua Primeiro de Maio, 143, Centro/Norte, CEP: 64.000-430
CIDADE/UF	Teresina-PI	CIDADE/UF	Teresina – PI
E-MAIL	odontoserv@hotmail.com	E-MAIL	medicahospitalar@hotmail.com
LICITANTE	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	LICITANTE	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ	36.590.911/0001-63	CNPJ	26.337.573/0001-07
INSC. ESTADUAL	19.664.060-1	INSC. ESTADUAL	19.588.966-5
CONTATO	(0xx86) 3303-7278 ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	CONTATO	(0xx86) 3232-4145 ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
ENDEREÇO	Rua Gabriel Ferreira, 1605, N S das Graças, CEP: 64.018-680	ENDEREÇO	Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Fátima, CEP: 64.049-370
CIDADE/UF	Teresina-PI	CIDADE/UF	Teresina-PI
E-MAIL	imediatadistri@gmail.com	E-MAIL	nutrimaxhospitalar@outlook.com

LICITANTE	A P S MACEDO EIRELI
CNPJ	35.369.804/0001-47
INSC. ESTADUAL	19.656.828-5
CONTATO	(0xx86) 98110-5391 ANA PAULA SILVA MACEDO
ENDEREÇO	Av. Miguel Rosa, 6667, Macaúba, CEP: 64.016-010
CIDADE/UF	Teresina-PI
E-MAIL	licitacao.omegahospitalar@gmail.com

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

43



Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



EXTRATO PARCIAL Nº 026/2020/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2020-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2020/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.843/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2020/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (SONDAS).

Adjudicação: 24/11/2020.

Homologação: 27/11/2020.

Autoridade Superior: Pablo Dantas de Moura Santos

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT	UND.	EMPRESA ARREMATANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO N. 04, PVC ATÓXICO	240	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,58	R\$ 139,20
2	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO N. 06, PVC ATÓXICO	240	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,62	R\$ 148,80
3	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO N. 08, PVC ATÓXICO	240	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,64	R\$ 153,60
4	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10, PVC ATÓXICO	360	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,65	R\$ 234,00
5	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 12, PVC ATÓXICO	240	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,63	R\$ 151,20
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, PVC ATÓXICO	840	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,56	R\$ 470,40
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, PVC ATÓXICO	1.920	UND	G B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 10.782.385/0001-40	R\$ 0,62	R\$ 1.190,40
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, PVC ATÓXICO	7.200	UND	G B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 10.782.385/0001-40	R\$ 0,58	R\$ 4.176,00
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, PVC ATÓXICO	17.200	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,49	R\$ 8.428,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, PVC ATÓXICO	17.200	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,51	R\$ 8.772,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, PVC ATÓXICO	7.800	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,55	R\$ 4.290,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, PVC ATÓXICO	2.400	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,66	R\$ 1.584,00
17	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 08, 3-5 CC	220	UND	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 21.348.798/0001-37	R\$ 3,19	R\$ 701,80
18	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 10, 3 CC	220	UND	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 21.348.798/0001-37	R\$ 3,13	R\$ 688,60
20	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 14, 30CC	5.640	UND	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 21.348.798/0001-37	R\$ 3,14	R\$ 17.709,60
22	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 18, 30-50 CC	3.120	UND	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 21.348.798/0001-37	R\$ 3,25	R\$ 10.140,00
25	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 24, 30 CC	1.120	UND	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63	R\$ 3,41	R\$ 3.819,20
27	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 16, 30 CC	1.000	UND	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 12.396.450/0001-24	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
30	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 22, 30 CC	2.120	UND	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 12.396.450/0001-24	R\$ 3,70	R\$ 7.844,00
31	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 24, 30 CC	2.120	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 4,68	R\$ 9.921,60
34	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LÚMEN T CARLENS ESQ CALIB. 35 FR	120	UND	G B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 10.782.385/0001-40	R\$ 292,00	R\$ 35.040,00
35	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LÚMEN T CARLENS ESQ CALIB. 37 FR	360	UND	G B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 10.782.385/0001-40	R\$ 292,00	R\$ 105.120,00
37	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6 COM BALÃO	100	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
44	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,0 SUPRA CUFF	1.200	UND	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63	R\$ 6,46	R\$ 7.752,00
46	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 2,0 MM	60	UND	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63	R\$ 5,36	R\$ 321,60
49	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 3,5 MM	84	UND	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47	R\$ 3,11	R\$ 261,24

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

52	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 5,0 MM	860	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 3,98	R\$ 3.422,80
56	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 7,0 MM	1.680	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 3,84	R\$ 6.451,20
57	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 7,5 MM	2.160	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 3,84	R\$ 8.294,40
59	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 8,5 MM	1.380	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 3,84	R\$ 5.299,20
60	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/BAL. Nº 2,0 MM	60	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 2,93	R\$ 175,80
61	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/BAL. Nº 2,5 MM	60	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 2,93	R\$ 175,80
62	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/BAL. Nº 3,0 MM	60	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 2,93	R\$ 175,80
64	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/BAL. Nº 4,0 MM	24	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 2,93	R\$ 70,32
65	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/BAL. Nº 5,0 MM	60	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 2,93	R\$ 175,80
66	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/BAL. Nº 6,5 MM	110	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 2,93	R\$ 322,30
67	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/BAL. Nº 7,0 MM	60	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 2,93	R\$ 175,80
68	SONDA FOUCHET PARA ASPIRAÇÃO E DRENAGEM GÁSTRICA EM CIRURGIA BARIÁTRICA (SONDA DRENAGEM GÁSTRICA COM CONECTOR E TAMPA Nº 32 - FOUCHET 80 CM)	100	UND	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63	R\$ 27,14	R\$ 2.714,00
69	SONDA NASOGÁSTRICA DE PVC CURTA Nº 08, ATÓXICA	240	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,62	R\$ 148,80
80	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO, NASGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL, COM GUIA METÁLICA, CONECTOR "LUER LOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O	120	UND	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 31.531.888/0001-12	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
	PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
81	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12- SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO, NASGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL, COM GUIA METÁLICA, CONECTOR "LUER LOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA Nº10. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	5.160	UND	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 31.531.888/0001-12	R\$ 8,50	R\$ 43.860,00
82	SONDA RETAL N. 04 DE PVC ATÓXICO	36	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,51	R\$ 18,36
83	SONDA RETAL N. 06 DE PVC ATÓXICO	300	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,57	R\$ 171,00
84	SONDA RETAL N. 08 DE PVC ATOXICO	300	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,59	R\$ 177,00
85	SONDA RETAL N. 10 DE PVC ATOXICO	336	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,57	R\$ 191,52
86	SONDA RETAL N. 12 DE PVC ATOXICO	300	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,60	R\$ 180,00
87	SONDA RETAL N. 14 DE PVC ATOXICO	336	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,64	R\$ 215,04
88	SONDA RETAL N. 16 DE PVC ATOXICO	336	UND	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 36.590.911/0001-63	R\$ 0,65	R\$ 218,40
89	SONDA RETAL N. 18 DE PVC ATOXICO	336	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,73	R\$ 245,28
90	SONDA RETAL N. 20 DE PVC ATOXICO	300	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,76	R\$ 228,00
91	SONDA RETAL N. 22 DE PVC ATOXICO	300	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,83	R\$ 249,00
92	SONDA RETAL N. 24 DE PVC ATOXICO	336	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 0,87	R\$ 292,32
93	SONDA RETAL N. 26 DE PVC ATOXICO	36	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E	R\$	R\$

				REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	1,08	38,88
94	SONDA RETAL N. 28 DE PVC ATOXICO	86	UND	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 05.750.248/0001-93	R\$ 1,09	R\$ 93,74
95	SONDA RETAL N. 32 DE PVC ATOXICO	336	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 1,23	R\$ 413,28
96	SONDA URETRAL N. 04 DE PVC ATOXICO	360	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,55	R\$ 198,00
97	SONDA URETRAL N. 06 DE PVC ATOXICO	280	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,60	R\$ 168,00
98	SONDA URETRAL N. 08 DE PVC ATOXICO	100	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,58	R\$ 58,00
99	SONDA URETRAL N. 10 DE PVC ATOXICO	800	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,61	R\$ 488,00
100	SONDA URETRAL N. 12 DE PVC ATÓXICO	6.360	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,62	R\$ 3.943,20
101	SONDA URETRAL N. 14 DE PVC ATOXICO	8.000	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
102	SONDA URETRAL N. 16 DE PVC ATOXICO	8.000	UND	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 26.337.573/0001-07	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00
103	SONDA URETRAL N. 18 DE PVC ATOXICO	2.000	UND	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47	R\$ 0,45	R\$ 900,00
104	SONDA URETRAL N. 20 DE PVC ATOXICO	500	UND	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47	R\$ 0,49	R\$ 245,00
105	SONDA URETRAL N. 22 DE PVC ATOXICO	60	UND	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME CNPJ: 16.958.390/0001-47	R\$ 0,55	R\$ 33,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 325.601,28 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).					R\$ 325.601,28	

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 026/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2020/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.002.843/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2020/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.002.843/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME	LICITANTE	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ	26.337.573/0001-07	CNPJ	05.750.248/0001-93
INSC. ESTADUAL	19.588.966-5	INSC. ESTADUAL	19.454.248-3
CONTATO	(0xx86) 3232-4145 ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO	CONTATO	(0xx86) 98859-2692 JOAQUIM NETO DE SA
ENDEREÇO	Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Fátima, CEP: 64.049-370	ENDEREÇO	Rua Primeiro de Maio, 143, Centro/Norte, CEP: 64.000-430
CIDADE/UF	Teresina-PI	CIDADE/UF	Teresina – PI
E-MAIL	nutrimaxhospitalar@outlook.com	E-MAIL	medicahospitalar@hotmail.com
LICITANTE	G B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	LICITANTE	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
CNPJ	10.782.385/0001-40	CNPJ	36.590.911/0001-63
INSC. ESTADUAL	06.377.952-8	INSC. ESTADUAL	19.664.060-1
CONTATO	(0xx85) 3099-1273	CONTATO	(0xx86) 3303-7278 ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ENDEREÇO	Rua R, 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, CEP: 60.751.400	ENDEREÇO	Rua Gabriel Ferreira, 1605, N S das Graças, CEP: 64.018-680

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

CIDADE/UF	Fortaleza-CE	CIDADE/UF	Teresina-PI
E-MAIL	comercial@gbcomercio.com.br	E-MAIL	imediatadistri@gmail.com

LICITANTE	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	LICITANTE	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	21.348.798/0001-37	CNPJ	12.396.450/0001-24
INSC. ESTADUAL	19.547.387-6	INSC. ESTADUAL	19.479.032-0
CONTATO	(0xx86) 3303-3413	CONTATO	(0xx86) 3223-3659
ENDEREÇO	Rua Barroso, 1684, Vermelha	ENDEREÇO	Rua Clodoaldo Freitas, 637, Centro, CEP: 64.000-360
CIDADE/UF	Teresina-PI	CIDADE/UF	Teresina-PI
E-MAIL	2mvdistribuidora@gmail.com	E-MAIL	nortmed01@hotmail.com
LICITANTE	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	LICITANTE	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	16.958.390/0001-47	CNPJ	31.531.888/0001-12
INSC. ESTADUAL	19.506.949-8	INSC. ESTADUAL	90792649-43
CONTATO	(0xx86) 98884-9861 ADRIANA CARVALHO	CONTATO	(0xx41) 3562-6397
ENDEREÇO	Rua Regeneração, 1444, Ilhotas, CEP: 64.014-047	ENDEREÇO	Rua Maiorca, 117, Santa Terezinha, CEP: 83.408-630
CIDADE/UF	Teresina-PI	CIDADE/UF	Colombo-PR
E-MAIL	comercial@nutrimedicaltda.com.br	E-MAIL	licitacao.gvflex@gmail.com

Of. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 012/2020**, Processo Administrativo, SEI nº 00011.010917/2020-45, do tipo menor preço por ITEM, Regidas pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Aquisição de 1.700 conjuntos Alunos (CIA-06), 300 conjuntos para professor (CJP-01) e 99 mesas acessíveis para cadeirante (MA-02), para atendimento à da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.** Fonte de Recursos: 110 (CONVÊNIO FEDERAL 658407/2009-2020). **Valor Estimado R\$ 502.188,88.** **Datas e Horários (Brasília/DF):** Abertura de Propostas (16/12/2020, 11h00min); **Edital:** www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925478), www.tce.pi.gov.br e www.seduc.pi.gov.br/licitacoes. **Informações:** Telefone: (86) 3216-3239, pregaoseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

Leovídio Neto
Gerente de Licitação

Of. 301

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará o **PREGÃO nº 011/2020**, na modalidade eletrônica, do tipo “Menor Preço por Item”, regida pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações Processo Administrativo SEI nº 00011.009945/2020-10, cujo objeto **Aquisição de Fardamento Escolar dos CETIS, do Plano de Trabalho elaborado para atender ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.** **Valor Estimado: R\$ 634.000,00.** **Abertura das Propostas:** 16/12/2020, às 09h00min, Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br: (UASG 925478). **Fonte de Recurso:** 10 (Convênio Federal - Tempo Integral/2020 – Ação 3.10). **Aquisição do Edital e dos Anexos:** www.seduc.pi.gov.br/licitacoes, www.tce.pi.gov.br. **Informações:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239/3212. **Email:** pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 303



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 60/20 AO CONVÊNIO Nº 91/16 CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA - PI.

Publicado no DOE Nº 221 de 25.11.2020.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 10.01.2020.
LEIA-SE: 10.11.2020

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 61/20 AO CONVÊNIO Nº 167/17 CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO - PI.

Publicado no DOE Nº 221 de 25.11.2020.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 16.09.2020
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 10.11.2020.

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 62/20 AO CONVÊNIO Nº 171/17 CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.

Publicado no DOE Nº 221 de 25.11.2020.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 10.01.2020
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 10.11.2020.

Of. 2887

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO Nº 63/20 AO CONVÊNIO Nº 22/14

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 22/14.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI CNPJ: 06.554.117/0001-01.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO Nº 64/20 AO CONVÊNIO Nº 84/16

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 84/16.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI CNPJ 06.554.984/0001-39 **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO Nº 65/20 AO CONVÊNIO Nº 115/16

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 115/16.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI CNPJ: 06.554.745/0001-89.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO Nº 66/20 AO CONVÊNIO Nº 120/16

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 120/16.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PI CNPJ: 04.218.211/0001-56.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 67/20 AO CONVÊNIO Nº 125/17

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 125/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 68/20 AO CONVÊNIO Nº 172/17

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 172/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPJ: 06.636.807/0001-00.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 69/20 AO CONVÊNIO Nº 176/17

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 176/17.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 • Nº 226

MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI CNPJ: 06.772.859/0001-03. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO Nº70/20 AO CONVÊNIO Nº39/18

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 39/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS - PI CNPJ: 06.554.851/0001-62. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº71/20 AO CONVÊNIO Nº40/18

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 40/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS - PI CNPJ: 06.554.851/001-62. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO Nº72/20 AO CONVÊNIO Nº120/18

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 120/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ CNPJ: 06.554.737/0001-32. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº73/20 AO CONVÊNIO Nº85/19

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 85/19. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - PI CNPJ: 06.554.323/0001-03. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 26.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 24.11.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

Of. 2914



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003470/19-06
TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BITUMINOSO AQUECIDO A QUENTE – CBUQ, NO TRECHO DE ACESSO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, COM 1,90 KM DE EXTENSÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	GL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 07.308.813/0001-92)	INABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (email: cplsetranspi@gmail.com) inicia-se a partir da publicação da mesma na imprensa oficial deste ente público.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI, ou disponível por via eletrônica mediante solicitação (email: cplsetranspi@gmail.com), em dias úteis e no horário de expediente.

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações:

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior
Membro da CPL

Raimundo Coelho de Oliveira Filho
Membro da CPL

Of. 1069



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/HILP-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.582/2019 LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Produtos Médicos (Equipamentos Médico Hospitalar), proporcionando o desenvolvimento das atividades relacionadas ao atendimento à saúde dos pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 17/12/2020 (quinta-feira).
Local de Abertura da sessão: Sala de reuniões do Hospital Infantil Lucídio Portela, situado à Avenida Governador Arthur Vasconcelos, nº 220, Centro-Sul, Teresina/PI, CEP: 64.001-450.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia 04/12/2020, via internet no sítio www.tcc.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Avenida Governador Arthur Vasconcelos, nº 220, Centro-Sul, Teresina/PI, CEP: 64.001-450 (levar CD para cópia)

Fonte de Recursos: 0113.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

Jacylene Coelho Bezerra Fortes
Pregoeira da Coordenação de Licitações – FEPISERH

VISTO:

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral – HILP/PI

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 153/2020
PROCESSO Nº AA.907.1.001392/20-76

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 153/2020:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP.
EMPRESA: FP COMÉRCIO DE GÁS EIRELI (SUPREGÁS) LTDA - CNPJ nº. 12.231.343/0001-46.

VALOR TOTAL: R\$ 55.854,00 (Cinqüenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais).

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/MDER nº 149/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 02 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER

CPF. 160.292.243-87

Of. 1193

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 157/2020.
PROCESSO nº AA.907.1.001461/20-51-MDER

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 157/2019:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS (Surfactante pulmonar, 120MG/1,5. ML(80MCG/ML)

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ. 07.484.373/0001-24;

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico nº 150/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 02 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER

CPF. 160.292.243-87

Of. 1194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO Nº AA.152.1.000258/20-90

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020, conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA CAXE EIRELI - 06.226.439/0001-13; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA REALIZA LTDA - CNPJ: 12.062.576/0001-62 E CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45 E DESABILITADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.300.101/0001-46, - (não atendimento ao edital). A abertura dos envelopes Nº 2 - proposta de preços será dia 04/12/2020, às 8h na sala da CPL desta SDE. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.**

Teresina (PI), 02 dezembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000322/20-43

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades - SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Concorrência nº 004/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de 37.702,00m² pavimentação em paralelepípedo, no município de Luís Correia-PI. **ABERTURA:** 05/01/2021 às 10:00h:00min. **RÉGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **FONTE DE RECURSOS:** 00/17. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.683.782,04 (Três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000320/19-51, A.A.310.1.000057/20-18 e A.A.310.1.000238/20-03

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades - SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Concorrência nº 005/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de Lote: 01 pavimentação em paralelepípedo de 1.469,65m², Lote: 02 pavimentação em paralelepípedo de 39.075,00m² e Lote: 03 pavimentação em paralelepípedo de 7.115,00m², no município de Parnaíba-PI. **ABERTURA:** 05/01/2021 às 12:00h:00min. **RÉGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **FONTE DE RECURSOS:**



00/17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.571.065,19 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1154

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 056/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000707/19-84

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 056/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 15.662,00m², no município de Curimatá-PI. Abertura 23/12/2020 às 11:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 100/117. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.473.799,67 (Um milhão quatrocentos e setenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 057/2020
PROCESSOS Nº A.A.310.1.000106/17-79

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 057/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir, objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 13.563,70m², no município de São José do Divino-PI. Abertura 23/12/2020 às 13:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 100/117. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.155.655,29 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1160

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 055/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000862/17-70

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 055/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.920m², no município de Paes Landim-PI. Abertura 23/12/2020 às 09:00h.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 100/117. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 582.793,91 (Quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1159

EXTRATO DE CONVENIO 009/2020

OBJETO: REFORMA DO COMPLEXO BALNEÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 854.818,02 <Oitocentos e Cinquenta e Quatro mil Oitocentos e Dezoito reais e Dois centavos>

PARCELAS:

1ª Parcela: R\$ 213.704,50

2ª Parcela: R\$ 213.704,50

3ª Parcela: R\$ 213.704,51

4ª Parcela: R\$ 213.704,51

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE - PI
CNPJ: 06.554.166/0001-36

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE JUNHO DE 2021

CONVENION Nº: 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000080/20-56

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1871; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Rio Grande – Conveniente (Maurício Martins Costa Silva)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 451



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM O BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB E O ESTADO DO PIAUÍ – PI DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

CONTRATO: 001361/2020

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB.

MUTUÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 83.000.000,00 (OITENTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS).

OBJETO: FINANCIAR DESPESA DE CAPITAL.

TERESINA (PI), 27 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
PRESIDENTE DO BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB

Of. 30

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2020.

Retifica-se o nome na publicação do Decreto nº 15.870, DOE nº 242, publicado em 19 de dezembro de 2014, verificou-se um erro de digitação. Desta forma comunica que:

ONDE SE LÊ:

“Na página 59, item 74, matrícula nº 007192-7, Ines Maria Ferreira C. Branco, Produtor Cultural – Grupo Operacional Técnico – Classe II, Padrão Atual C – Enquadramento Atual III – Padrão Enquadramento D, contido no Anexo Único – Enquadramento de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.”

LEIA-SE:

INES MARIA FERREIRA CANDIDO BARROSO - matrícula nº 007192-7, Produtor Cultural – Grupo Operacional Técnico – Classe II, Padrão C – Enquadramento Atual Classe III – Enquadramento Atual Padrão D, contido no Anexo Único – Enquadramento de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR/PI

Of. 690

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.** referente a um **Projeto de Energia Eólica denominado Complexo Eólico Riachão** distribuídos em 13 Parques, localizado na zona rural dos municípios de **Dom Inocêncio e Lagoa do Barro-PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 02 de dezembro de 2020.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 695

EDITAL DE LICENCIAMENTO

Os Srs. **TADEU CAVALCANTE NOGUEIRA DE FRANÇA** e **VINÍCIOS DE FRANÇA LACERDA LINO**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido das Licenças Previa, Instalação e de Operação do Agropecuário da Faz. Porções, localizada no município de Corrente- PI.

P. P. 3819

Convite

Convidamos a comunidade em geral para participar da assembleia de criação da do instituto Ações Comunidade Brasil, neste ato designada, simplesmente, como Instituto, é uma organização civil sem fins lucrativos, terá por objetivos: - Promoção da assistência social, acordo com a lei 8.742/1993, garantindo os direitos da criança e do adolescente, lei 8.069/1990, juventude, idoso lei 10.741/2003, mulheres entre outros; Incentivar o trabalho e a geração de renda, sob a égide do empreendedorismo e das vertentes teóricas do associativismo, visando à prevenção da segregação de alguns grupos e promovendo a garantia da cidadania; entre outros. Local a Rua Jonas Batista, nº 2632, bairro Porenquanto, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, dia 15/12/2020, as 19 horas.

P.P. 3816

A empresa Anne & Laercio Lages LTDA CNPJ: 30.260.146/0001-37 endereço Rodovia Rodoanel de Barras Nº 893 bairro Xique-xique Barras/PI. Vem publicar neste diário a Licença Ambiental com número do processo 01/2020 com validade 29/01/2024 dada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barras/PI.

P. P. 3820

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para Estação Rádio Base (SITE PIP-GRB-001) localizada a Rua: Anésio Correia, S/Nº, Bairro: Fazenda - município de Guaribas/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 3821

NEULAND VEÍCULOS LTDA

Torna pública que foi concedida pela Secretária de Meio Ambiente de Parnaíba - SEMMA a Licença Ambiental nº 013/2019 - 11055/2019, com vencimento em 25/04/2023, para Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos, localizado na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco nº 3612 em Parnaíba/PI.

P. P. 3822

Edson Soares Costa CPF 009.512.703-44, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga Uso/Regularização de 01(um) poço tubular perfurado na localidade: Mocambo, Coordenadas Geográficas 04°37'00,1"S 42°41'29,6"W município União-PI, para reservar 12.690,35 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Baixo Parnaíba; para consumo irrigação.

P. P. 3823

EDITAL

COMVAP AÇÚCAR E ALCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA SANTA JULIA, matrícula nº 349, localizada no município de Miguel Alves - PI, torna pública a concessão da Licença de Operação Nº D000304/20, Processo nº 007451/19, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR.

P. P. 3818



EXTENSÃO RURAL
MUNICÍPIO DE PIAUÍ
E LOCOMOÇÃO DE TERESINA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2020/CGE-PI

OBJETIVO

Apurar conduta funcional incorreta atribuída ao servidor (atualmente ex-servidor) desta Autarquia, WELLINGTON CARVALHO CAMARÇOS, pela conduta irregular na emissão de Certidões/Declarações.

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do art. 188 da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no RELATÓRIO FINAL da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 08/05/2020, conforme preceitua o art. 189 do mencionado Estatuto, para isentar o ex servidor já qualificado, motivado pela insubsistência e improcedência das "denúncias".

Promovam-se as notificações de estilo.

Teresina, 26 de novembro de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER/PI

Of. 651



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.